



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

## LICITAÇÕES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2014**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2014



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

DATA: 22.04.14

ABERT: 08.05.14

HORA: 09:00 hs

ANEXOS

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

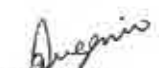


**Ofício Interno Nº 035/2014**

**Coronel Vivida, 05 de março de 2014.**

**DE: LILIANE GUARREZI FONTANIVE**  
Diretora do Depto. de Saúde

**PARA: ADEMIR ANTÔNIO AZILIEIRO**  
Presidente da Comissão de Licitação

|                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Protocolo Interno n. <u>51</u> / <u>2014</u>                                                       |
| Em <u>06</u> / <u>03</u> de <u>14</u>                                                              |
| <br>Funcionário |

Senhor Presidente da Comissão de Licitação:

Pelo presente solicitamos de Vossa Senhoria, a contratação de empresa para registro de preços para futura e eventual aquisição de uniforme para funcionários, com recursos VIGIASUS.

Atenciosamente,

  
**Liliane Guarrezi Fontanive**  
Diretora do Depto. de Saúde

**Fernando**

**De:** Art Bella Malhas <artbellamalhas@hotmail.com.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 27 de novembro de 2013 10:18  
**Para:** Fernando  
**Assunto:** RE: ENC: Orçamento uniformes



From: [fernandofilho@pmcv.com.br](mailto:fernandofilho@pmcv.com.br)  
To: [artbellamalhas@hotmail.com.br](mailto:artbellamalhas@hotmail.com.br)  
Subject: ENC: Orçamento uniformes  
Date: Tue, 26 Nov 2013 14:23:34 -0200

**De:** Fernando [<mailto:fernandofilho@pmcv.com.br>]  
**Enviada em:** quinta-feira, 21 de novembro de 2013 14:57  
**Para:** [artbellamalhas@hotmail.com.br](mailto:artbellamalhas@hotmail.com.br)  
**Assunto:** Orçamento uniformes

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Boa tarde,  
Favor passar orçamento de uniformes:

| ITEM | QTD   | UN | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | VL UNIT | TOTAL    |
|------|-------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|
| 1    | 16,00 | UN | JALECO DOPIEL 100% POLIESTER COR AZUL PETROLEO MODELO PROFESSOR COM ZIPER, BOLSO EMBUTIDO RETO, SEM MANGA, BORDADO SOMENTE FRENTE, LADO ESQUERDO ESCRITA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, EMBAIXO CORONEL VIVIDA-PR, BORDADO NA COR BRANCA                                                                                              | 25,00   | 400,00   |
| 2    | 56,00 | UN | BABY LOOK GOLA POLO PIQUET MUNDIAL COMPOSICAO 53% ALGODAO, 47% POLIESTER, COR AZUL PETROLEO OU CELESTE OU BRANCO, MODELO FLAMEL NOELI COM BOTOES FORRADOS MESMO TOM DO TECIDO, BORDADO SOMENTE FRENTE, LADO ESQUERDO ESCRITA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, EMBAIXO CORONEL VIVIDA-PR E BRASAO DO MUNICIPIO, SEM BOLSO                | 25,00   | 1.400,00 |
| 3    | 20,00 | UN | CAMISETA GOLA POLO, EM TECIDO PIQUET MUNDIAL, COMPOSICAO 53% ALGODAO, 47% POLIESTER, MODELO FLAMEL NORMAL COM BOTOES TRANSPARENTES, COR AZUL PETROLEO OU CELESTE OU BRANCO, MANGA CURTA, BORDADO SOMENTE FRENTE, LADO ESQUERDO, COM ESCRITA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, EMBAIXO CORONEL VIVIDA-PR E BRASAO DO MUNICIPIO, SEM BOLSO | 26,00   | 520,00   |
| 4    | 10,00 | UN | AVENTAL EM TECIDO DOPIEL 100% POLIESTER COR (A DEFINIR) SEM BOLSO, SEM MANGA, COM ELASTICO DOS LADOS, COM BORDADO SOMENTE FRENTE, LADO ESQUERDO ESCRITO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, EMBAIXO CORONEL VIVIDA-PR, TAMANHOS P, M, G E GG                                                                                               | 23,00   | 230,00   |
| 5    | 10,00 | UN | JALECO MODELO HOSPITALAR, EM TECIDO DOPIEL BRANCO 100% POLIESTER COM FILETE NO RECORTE FRENTE EM VERDE BANDEIRA, MANGA LONGA COM PUNHO, COM BORDADO FRENTE, LADO ESQUERDO: BRASAO DO MUNICIPIO COM ESCRITA EMBAIXO VIGILANCIA EM SAUDE, TAMANHO P, M, G E GG                                                                           | 30,00   | 300,00   |

|   |       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |          |
|---|-------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|
| 6 | 44,00 | UN | JALECO MODELO HOSPITALAR, EM TECIDO DOPIEL BRANCO 100% POLIESTER COM FILETE NO RECORTE FRENTE EM VERDE BANDEIRA, MANGA LONGA COM PUNHO, COM BORDADO FRENTE, LADO ESQUERDO: BRASAO DO MUNICIPIO COM ESCRITA EMBAIXO ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA, TAMANHO P, M, G E GG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 30,00 | 1.320,00 |
| 7 | 16,00 | UN | CONJUNTO COMPOSTO POR: JAQUETA DOPIEL COMPOSICAO 100% POLIESTER CONSTRUCAO TELA GRAMATURA 114 G/M², COR BRANCO SEM DETALHES, MANGA COM PUNHO DE ELASTICO (COSTURADO - ELASTICO DE 5 CM), GOLA ALTA, MODELO TRADICIONAL, FORRADA COM MATELASSE (FAYLET + FIBRA 0,080 GR + TNT MATELADO), COM BORDADO: BRASAO DO MUNICIPIO MAIS FRASE EMBAIXO CORONEL VIVIDA - PR, MANGAS SEM BORDADO E BORDADO NAS COSTAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E CALÇA DOPIEL COMPOSICAO 100% POLIESTER CONSTRUCAO TELA GRAMATURA 114 G/M², UMA COR SEM DETALHES, MODELO TRADICIONAL, SEM BOLSO, COM FORRO PIQUET CRU 100% POLIESTER TIPO COLMEIA, TAMANHOS P, M, G E GG | 98,00 | 1.568,00 |



att.

5.738,00

Fernando Filho  
Setor de Compras  
(46)3232 1346

**Fernando**

**De:** Rosa de Sarom <rosasarom@brturbo.com.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 21 de novembro de 2013 15:51  
**Para:** Fernando  
**Assunto:** Re: Orçamento uniformes



Boa tarde Fernando.

Conforme solicitado estamos lhe enviando orçamento abaixo:

- 16 JALECO DÓPTEL 100% POLIESTER COR AZUL PETROLEO MODELO PROFESSOR COM ZIPER, BOLSO EMBUTIDO RETO, SEM MANGA, BORDADO SOMENTE FRENTE, LADO ESQUERDO ESCRITA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, EMBAIXO CORONEL VIVIDA-PR, BORDADO NA COR BRANCA:

Valor unitário: R\$ 32,00.

Valor total R\$ 512,00.

-56 BABY LOOK GOLA POLO PIQUET MUNDIAL COMPOSICAO 53% ALGODAO, 47% POLIESTER, COR AZUL PETROLEO OU CELESTE OU BRANCO, MODELO FLAMEL NOELI COM BOTOES transparentes, BORDADO SOMENTE FRENTE, LADO ESQUERDO ESCRITA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, EMBAIXO CORONEL VIVIDA-PR E BRASAO DO MUNICIPIO, SEM BOLSO:

Valor unitário: R\$ 31,50.

Valor total R\$ 1764,00.

-20 CAMISETA GOLA POLO, EM TECIDO PIQUET MUNDIAL, COMPOSICAO 53% ALGODAO, 47% POLIESTER, MODELO FLAMEL NORMAL COM BOTOES TRANSPARENTES, COR AZUL PETROLEO OU CELESTE OU BRANCO, MANGA CURTA, BORDADO SOMENTE FRENTE, LADO ESQUERDO, COM ESCRITA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, EMBAIXO CORONEL VIVIDA-PR E BRASAO DO MUNICIPIO, SEM BOLSO:

Valor unitário: R\$ 31,50.

Valor total R\$ 630,00.

-10 AVENTAL EM TECIDO DÓPTEL 100% POLIESTER COR (A DEFINIR) SEM BOLSO, SEM MANGA, COM ELASTICO DOS LADOS, COM BORDADO SOMENTE FRENTE, LADO ESQUERDO ESCRITO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, EMBAIXO CORONEL VIVIDA-PR, TAMANHOS P, M, G E GG:

Valor unitário: R\$ 18,20.

Valor total R\$ 182,00.

-10 JALECO MODELO HOSPITALAR, EM TECIDO DÓPTEL BRANCO 100% POLIESTER COM FILETE NO RECORTE FRENTE EM VERDE BANDEIRA, MANGA LONGA COM PUNHO, COM BORDADO FRENTE, LADO ESQUERDO: BRASAO DO MUNICIPIO COM ESCRITA EMBAIXO VIGILANCIA EM SAUDE, TAMANHO P, M, G E GG:

Valor unitário: R\$ 56,00.

Valor total R\$ 560,00.

-14 JALECO MODELO HOSPITALAR, EM TECIDO DÓPTEL BRANCO 100% POLIESTER COM FILETE NO RECORTE FRENTE EM VERDE BANDEIRA, MANGA LONGA COM PUNHO, COM BORDADO FRENTE, LADO ESQUERDO: BRASAO DO MUNICIPIO COM ESCRITA EMBAIXO ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA, TAMANHO P, M, G E GG:

Valor unitário: R\$ 56,00.

Valor total R\$ 2464,00.

-16 CONJUNTO COMPOSTO POR: JAQUETA DÓPTEL COMPOSICAO 100% POLIESTER CONSTRUCAO TELA GRAMATURA 114 G/M², COR BRANCO SEM DETALHES, MANGA COM PUNHO DE ELASTICO (COSTURADO - ELASTICO DE 5 CM), GOLA ALTA, MODELO TRADICIONAL, FORRADA COM MATELASSE (FAYLET + FIBRA 0,080 GR + TNT MATELADO), COM BORDADO: BRASAO DO MUNICIPIO MAIS FRASE EMBAIXO CORONEL VIVIDA - PR, MANGAS SEM BORDADO E BORDADO NAS COSTAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E CALÇA DÓPTEL COMPOSICAO 100% POLIESTER CONSTRUCAO TELA GRAMATURA 114 G/M², UMA COR SEM DETALHES, MODELO TRADICIONAL, SEM BOLSO, COM FORRO PIQUET CRU 100% POLIESTER TIPO COLMEIA, TAMANHOS P, M, G E GG:

Valor unitário: R\$ 142,00.

Valor total R\$ 2272,00.

Total geral R\$ 8384,00.

Sem mais para o momento agradecemos pela preferência.

Aguardamos retorno.

Obrigada

Raquel



**Garden's Flowers**

Confecção de Roupa e Uniformes em Geral  
R. RASPOLI CONFECÇÕES LTDA. - ME

E-mail: gardenflowers@terra.com.br  
Rua da Liberdade, 200 - Fone/Fax: (46) 3252-1158  
RS-00-003 - CORONEL VIVIDA - PARANÁ  
CNPJ 09.320.334/0001-05 - INSC 10292569-20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR**

**A/C ELAINE**

16 UN - JALECO DOPTEL 100% POLIESTER COR AZUL PETROLEO MODELO PROFESSOR COM ZIPER, BOLSO EMBUTIDO RETO, SEM MANGA, BORDADO SOMENTE FRENTE, LADO ESQUERDO ESCRITA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, EMBAIXO CORONEL VIVIDA-PR, BORDADO NA COR BRANCA - ITEM 5393

Ap: 30,75/ av: 27,90 un

492,00

50 UN - BABY LOOK GOLA POLO PIQUET MUNDIAL COMPOSICAO 53% ALGODAO, 47% POLIESTER, COR AZUL PETROLEO OU CELESTE OU BRANCO, MODELO FLAMEL NOELI COM BOTOES FORRADOS MESMO TOM DO TECIDO, BORDADO SOMENTE FRENTE, LADO ESQUERDO ESCRITA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, EMBAIXO CORONEL VIVIDA-PR E BRASAO DO MUNICIPIO, SEM BOLSO - ITEM 5396

Ap: 25,20/Av: 23,20 un

1.260,00

~~50 UN~~ 20 CAMISETA GOLA POLO, EM TECIDO PIQUET MUNDIAL, COMPOSICAO 53% ALGODAO, 47% POLIESTER, MODELO FLAMEL NORMAL COM BOTOES TRANSPARENTES, COR AZUL PETROLEO OU CELESTE OU BRANCO, MANGA CURTA, BORDADO SOMENTE FRENTE, LADO ESQUERDO, COM ESCRITA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, EMBAIXO CORONEL VIVIDA-PR E BRASAO DO MUNICIPIO, SEM BOLSO - ITEM 5397

Ap: 27,95/25,65 un

1.397,50

559,00

Prazo de entrega: 20 dias

Formas de pagamento: 20 dias à vista,

20, 40 e 60 dias à prazo.

2.311,00

Coronel Vivida, 07 de outubro de 2013.



# Garden's Flowers

Catifeira Feminina e Uniformes em Geral  
R. RASPOLI CONFECÇÕES LTDA. - ME

E-mail: gardenflowers@ig.com.br  
Rua da Liberdade, 700 - Fone/Fax (48) 3232-1158  
85550-000 - CORONEL VIVIDA - PARANÁ  
CNPJ 05.920.334/0001-05 - INSC 93290889-00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

A/C LISETE

A PARTIR DE 10 UN - AVENTAL EM TECIDO DOPTEL 100% POLIESTER COR (A *Branca*)  
DEFINIR) SEM BOLSO, SEM MANGA, COM ELASTICO DOS LADOS, COM  
BORDADO SOMENTE FRENTE, LADO ESQUERDO ESCRITO: SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAUDE, EMBAIXO CORONEL VIVIDA - PR - 5411

Ap: 18,20/ av: 16,60 un

182,00

A PARTIR DE 10 UN - JALECO MODELO HOSPITALAR, EM TECIDO DOPTEL  
BRANCO 100% POLIESTER COM FILETE NO RECORTE FRENTE EM VERDE  
BANDEIRA, MANGA LONGA COM PUNHO, COM BORDADO FRENTE, LADO  
ESQUERDO: BRASAO DO MUNICIPIO COM ESCRITA EMBAIXO VIGILANCIA EM  
SAUDE. 5412

Ap: 64,60/av: 58,45 un

~~640,60~~ 646,00



Prazo de entrega: 20 dias

Formas de pagamento: 20 dias à vista,

20, 40 e 60 dias à prazo.

822,60

Coronel Vivida, 08 de outubro de 2013



5415

44 Galecos Modelo Hospitalar  
Estratégia Saúde da Família  
Coronel Vivida

64,20

total ~~2.824,40~~  
2.824,80

• 16 envy. - 5413

Valor 125,85 total

2.013,60

---

7.708,30

5.152,60

4995

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|                                                                          |                           |                                                     |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------|-------------|
| <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>                                                                                                                     |                           |                                                     |             |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                               |                           |                                                     |             |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>03.753.711/0001-25<br>MATRIZ                                                                                                       |                           | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |             |
|                                                                                                                                                           |                           | DATA DE ABERTURA<br>13/04/2000                      |             |
| NOME EMPRESARIAL<br>CAGNINI EIRELI - EPP                                                                                                                  |                           |                                                     |             |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>ARTBELLA MALHAS                                                                                           |                           |                                                     |             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida |                           |                                                     |             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>14.12-6-03 - Fecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas                              |                           |                                                     |             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)                                           |                           |                                                     |             |
| LOGRADOURO<br>R CARAMURU                                                                                                                                  |                           | NÚMERO<br>612                                       | COMPLEMENTO |
| CEP<br>85.501-060                                                                                                                                         | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>PATO BRANCO                            | UF<br>PR    |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                               |                           | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>13/04/2000            |             |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                              |                           |                                                     |             |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                |                           | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |             |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 06/12/2013 às 09:55:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA  
ESTADO DO PARANÁ



Alc Elaine

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 2427/2013

Coronel Vivida, 10 de outubro de 2013

32321158

ra: CENTRAL DE COMPRAS - FERNANDO GUGIK FILHO  
sunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. **Objeto:** UNIFORMES PARA FUNCIONARIOS COM RECURSOS DO VIGIASUS, conforme segue:

Garden's Flowers

CNPJ 05.922.334-0001-00

| ITEM | QTD   | UN | COD  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | VL UNIT | TOTAL     |
|------|-------|----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|
| 1    | 16,00 | UN | 5393 | JALECO DOPTEL 100% POLIESTER COR AZUL PETROLEO MODELO PROFESSOR COM ZIPER, BOLSO EMBUTIDO RETO, SEM MANGA, BORDADO SOMENTE FRENTE, LADO ESQUERDO ESCRITA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, EMBAIXO CORONEL VIVIDA-PR, BORDADO NA COR BRANCA                                                                                              | 25,00   | 400,00    |
|      |       |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         | 37,80 UN  |
| 2    | 36,00 | UN | 5396 | BABY LOOK (GOLA POLO) PIQUEI MUNDIAL, COMPOSICAO 53% ALGODAO, 47% POLIESTER COR AZUL PETROLEO OU CELESTE OU BRANCO, MODELO FLAMM, NOELI COM BOTONS FORRADOS MESMO TOM DO TECIDO, BORDADO SOMENTE FRENTE, LADO ESQUERDO ESCRITA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, EMBAIXO CORONEL VIVIDA-PR E BRASAO DO MUNICIPIO, SEM BOLSO              | 25,00   | 1.400,00  |
|      |       |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         | 31,15 UN  |
| 3    | 20,00 | UN | 5397 | CAMISEIA GOLA POLO, EM TECIDO PIQUEI MUNDIAL, COMPOSICAO 53% ALGODAO, 47% POLIESTER, MODELO FLAMEL NORMAL COM BOTONS TRANSPARENTES, COR AZUL PETROLEO OU CELESTE OU BRANCO, MANGA CURTA, BORDADO SOMENTE FRENTE, LADO ESQUERDO, COM ESCRITA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, EMBAIXO CORONEL VIVIDA-PR E BRASAO DO MUNICIPIO, SEM BOLSO | 26,00   | 520,00    |
|      |       |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         | 36,35 UN  |
| 4    | 10,00 | UN | 5411 | AVENTAL EM TECIDO DOPTEL 100% POLIESTER COR (A DEFINIR) SEM BOLSO, SEM MANGA, COM ELASTICO DOS LADOS, COM BORDADO SOMENTE FRENTE, LADO ESQUERDO ESCRITO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, EMBAIXO CORONEL VIVIDA-PR, TAMANHOS P, M, G E GG                                                                                               | 23,00   | 230,00    |
|      |       |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         | 30,00 UN  |
| 5    | 10,00 | UN | 5412 | JALECO MODELO HOSPITALAR, EM TECIDO DOPTEL BRANCO 100% POLIESTER COM FILETE NO RECORTE FRENTE EM VERDE BANDEIRA, MANGA LONGA COM PUNHO, COM BORDADO FRENTE, LADO ESQUERDO: BRASAO DO MUNICIPIO COM ESCRITA EMBAIXO VIGILANCIA EM SAUDE, TAMANHO P, M, G E GG                                                                           | 30,00   | 300,00    |
|      |       |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         | 72,70 UN  |
| 6    | 44,00 | UN | 5413 | JALECO MODELO HOSPITALAR, EM TECIDO DOPTEL BRANCO 100% POLIESTER COM FILETE NO RECORTE FRENTE EM VERDE BANDEIRA, MANGA LONGA COM PUNHO, COM BORDADO FRENTE, LADO ESQUERDO: BRASAO DO MUNICIPIO COM ESCRITA EMBAIXO ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA, TAMANHO P, M, G E GG                                                                   | 30,00   | 1.320,00  |
|      |       |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         | 72,70 UN  |
| 7    | 16,00 | UN | 5413 | CONJUNTO COMPOSTO POR: JAQUETA DOPTEL COMPOSICAO 100% POLIESTER CONSTRUCAO TELA GRAMATURA 114 G/M², COR BRANCO SEM DETALHES, MANGA COM PUNHO DE ELASTICO (COSTURADO - ELASTICO DE 5 CM), GOLA ALTA, MODELO TRADICIONAL, FORRADA COM MATELASSE (TAYLET - FIBRA 0,060 GR + TNT MATELADO), COM BORDADO BRASAO DO                          | 98,00   | 1.568,00  |
|      |       |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         | 324,00 UN |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO MAIS TRASE EMBAIXO CORONEL VIVIDA - PR. MANGAS SEM BORDADO E BORDADO NAS COSTAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CALÇA DOPTEL COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER CONSTRUÇÃO TIPLA GRAMATURA 114 G/M. LIMA, COR SEM DETALHES. MODELO TRADICIONAL, SEM BOLSO, COM FORRO PIQUET CRU 100% POLIESTER TIPO COLMÉIA. TAMANHOS P, M, G E GG

## TOTAL GERAL ESTIMADO

5.738,00

2. Condição de pagamento: De acordo com cronograma físico-financeiro.  
 3. Local de entrega: Centro de Atendimento Médico Dra. Caldisse De Caril  
 4. Prazo de execução: 30 dias  
 5. Dotação orçamentária:

| Qualidade | Unidade               | Catru           | Fonte | Cod. d'exp. |
|-----------|-----------------------|-----------------|-------|-------------|
| 601       | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | 304 00 1 2 00 5 | 365   | 7107        |
|           |                       | 0 9 4           |       |             |

Liliane Guarrezi Fontanive

+

Carimbo

|                                                                             |                                                                                                        |                                                                                                        |                                                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| estabilidade:<br>claro a existência de débito<br>orçamentário tipo: destino | <b>Jurisdico:</b><br>Conforme parecer e manifestação<br>e ratificação do procedimento na<br>modalidade | <b>Coordenação Geral:</b><br>Autoriza a abertura de procedimento<br>licitatório na modalidade indicada | <b>Controle Interno:</b><br>Ciente da existência de processo licitatório<br>na modalidade e forma indicada |
|                                                                             |                                                                                                        |                                                                                                        |                                                                                                            |
| Controladoria                                                               | Responsável Jurisdico                                                                                  | Coordenação Geral                                                                                      | Controle Interno                                                                                           |

denominação das despesas:  
 Honorários advocatícios (art. 134) para custeio de processo de licitação.

Ordenador das despesas

modelo: Art. 134, inciso I  
 753.911/0001-35

**Fernando A. Goulart Filho**  
 Diretor Departamento  
 de Patrimônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 2577/2013

Rosa de Jarem  
(46) 3224

Coronel Vivida, 10 de outubro de 2013

Para: CENTRAL DE COMPRAS - FERNANDO OLIVEIRA FILHO  
Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. Objeto: UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS, COM RECURSOS DO VIGIAS, S. do município de Coronel Vivida, Paraná.

| Item | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Valor Unit. | Valor Total |
|------|------------|-------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| 1    | 1          | 26,50       | 26,50       | JAQUETA DOPTEL 100% POLIESTER COR AZUL PETROLEO MODELO PROFESSOR COM ZIPER, BOLSO ENFITEIDO RETO, SEM MANGA, BORDADO SOMENTE FRENTE, LADO ESQUERDO ESCRITA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, EMBAIXO CORONEL VIVIDA-PR, BORDADO NA COR BRANCA                                                                                           | 26,50       | 26,50       |
| 2    | 2          | 31,00       | 62,00       | RABY LOOK GOLA POLO PIQUEI MUNDIAL COMPOSICAO 55% ALGODAO, 45% POLIESTER, COR AZUL PETROLEO OU CELESTE OU BRANCO, MODELO FLAMEL NOELI COM BOTOS TRANSPARENTES, LADO ESQUERDO BORDADO SOMENTE FRENTE, LADO ESQUERDO ESCRITA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, EMBAIXO CORONEL VIVIDA-PR E BRASAO DO MUNICIPIO, SEM BOLSO                 | 31,00       | 62,00       |
| 3    | 3          | 31,00       | 93,00       | CAMISETA GOLA POLO, EM TECIDO PIQUEI MUNDIAL, COMPOSICAO 55% ALGODAO, 45% POLIESTER, MODELO FLAMEL NORMAL COM BOTOS TRANSPARENTES, COR AZUL PETROLEO OU CELESTE OU BRANCO, MANGA CURTA, BORDADO SOMENTE FRENTE, LADO ESQUERDO, COM ESCRITA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, EMBAIXO CORONEL VIVIDA-PR E BRASAO DO MUNICIPIO, SEM BOLSO | 31,00       | 93,00       |
| 4    | 4          | 21,00       | 84,00       | AVENTAL EM TECIDO DOPTEL 100% POLIESTER COR AZUL DESEJADA SEM BOLSO, SEM MANGA, COM ELASTICO NOS LADOS COM BORDADO SOMENTE FRENTE, LADO ESQUERDO ESCRITO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, EMBAIXO CORONEL VIVIDA-PR, TAMANHOS P, M, G E GG                                                                                             | 21,00       | 84,00       |
| 5    | 5          | 35,00       | 175,00      | JAQUETA DOPTEL 100% POLIESTER COM FILETE NO RECORTA FRENTE EM VERDE BANDEIRA, MANGA LONGA COM PUNHO, COM BORDADO FRENTE, LADO ESQUERDO, BRASAO DO MUNICIPIO, COM ESCRITA: EMBAIXO VIGILANCIA EM SAUDE, TAMANHO P, M, G E GG                                                                                                           | 35,00       | 175,00      |
| 6    | 6          | 35,00       | 210,00      | JAQUETA DOPTEL 100% POLIESTER COM FILETE NO RECORTA FRENTE EM VERDE BANDEIRA, MANGA LONGA COM PUNHO, COM BORDADO FRENTE, LADO ESQUERDO, BRASAO DO MUNICIPIO, COM ESCRITA: EMBAIXO ES, RATTIO SAUDE DA FAMILIA, TAMANHO P, M, G E GG                                                                                                   | 35,00       | 210,00      |
| 7    | 7          | 125,00      | 875,00      | CONJUNTO COMPOSTO POR JAQUETA DOPTEL COMPOSICAO 100% POLIESTER CONSTRUCAO TRILHA GRAMATELA NA GOLA, COR BRANCO SEM DETALHES, VINGO COM PUNHO DE ELASTICO (COSTURADO - ELASTICO DE 5 CM), GOLA ALTA, MODELO TRADICIONAL, FORRADA COM MATERIASSE FAYLEY - FIBRA 0,080 GR - TNT MACELADON COM BORDADO BRANCO DO                          | 125,00      | 875,00      |





Novo email Responder

RE: orçamento Lixo Eletrônico

Limpar Mover para

Art-Bella

## Pastas

Caixa de Entrada 9

Dinara

Jaque

Lixo 73

Rascunhos 9

Enviados

Excluídos 56

Nova pasta

## Visualizações r...

Documentos 5

Fotos 1

Sinalizadas 1

Nova categoria

Para ver mensagens relacionadas a esta, agrupar mensagens por conversa.



Art Bella Malhas (artbellamalhas@hotmail.com.br)

Para: Elaine Vicari Vicari

jaleco.....R\$26,00 cada  
baby look.....R\$26.00cada  
camisa gola polo..R\$26.50cada  
avental..... R\$23.00 cada  
jaleco modelo hospitalar.....R\$35.00 cada  
jaleco modelo hospitalar.....R\$35.00 cada  
conjunto composto calca e jaqueta..l.....R\$108.00 cada

---

From: elainebvicari@hotmail.com  
To: artbellamalhas@hotmail.com.br  
Subject: RE: orçamento  
Date: Wed, 5 Mar 2014 11:09:12 +0000

qual é o numero de vcs?

---

From: artbellamalhas@hotmail.com.br  
To: elainebvicari@hotmail.com  
Subject: RE: orçamento  
Date: Fri, 28 Feb 2014 22:59:04 +0300

boa tarde

não da certo este telefone você pode me ligar?

---

From: elainebvicari@hotmail.com  
To: artbellamalhas@hotmail.com.br  
Subject: RE: orçamento  
Date: Fri, 28 Feb 2014 19:24:22 +0000

46 3232+1435 orçamento p licitação



Já são ami  
Facebook?

# MAPA COMPARATIVO UNIFORMES

| ITEM | QTD   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ART BELLA |          | ROSA DE SAROM |          | GARDEN'S FLOWERS |          | VALOR UN. | VALOR TOTAL |
|------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|---------------|----------|------------------|----------|-----------|-------------|
| 1    | 16,00 | JALECO DOPTEL 100% POLIESTER COR AZUL PETROLEO MODELO PROFESSOR COM ZIPER, BOLSO EMBUTIDO RETO, SEM MANGA, BORDADO SOMENTE FRENTE, LADO ESQUERDO ESCRITA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, EMBAIXO CORONEL VIVIDA-PR, BORDADO NA COR BRANCA                                                                                              | 26,00     | 416,00   | 26,50         | 424,00   | 37,80            | 604,80   | 30,10     | 481,60      |
| 2    | 56,00 | BABY LOOK GOLA POLO PIQUET MUNDIAL COMPOSICAO 53% ALGODAO, 47% POLIESTER, COR AZUL PETROLEO OU CELESTE OU BRANCO, MODELO FLAMEL NOELI COM BOTOES FORRADOS MESMO TOM DO TECIDO, BORDADO SOMENTE FRENTE, LADO ESQUERDO ESCRITA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, EMBAIXO CORONEL VIVIDA-PR E BRASAO DO MUNICIPIO, SEM BOLSO                | 26,00     | 1.456,00 | 31,00         | 1.736,00 | 31,15            | 1.744,40 | 29,38     | 1.645,28    |
| 3    | 20,00 | CAMISETA GOLA POLO, EM TECIDO PIQUET MUNDIAL, COMPOSICAO 53% ALGODAO, 47% POLIESTER, MODELO FLAMEL NORMAL COM BOTOES TRANSPARENTES, COR AZUL PETROLEO OU CELESTE OU BRANCO, MANGA CURTA, BORDADO SOMENTE FRENTE, LADO ESQUERDO, COM ESCRITA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, EMBAIXO CORONEL VIVIDA-PR E BRASAO DO MUNICIPIO, SEM BOLSO | 26,50     | 530,00   | 31,00         | 620,00   | 36,35            | 727,00   | 31,28     | 625,60      |
| 4    | 10,00 | AVENTAL EM TECIDO DOPTEL 100% POLIESTER COR (A DEFINIR) SEM BOLSO, SEM MANGA, COM ELASTICO DOS LADOS, COM BORDADO SOMENTE FRENTE, LADO ESQUERDO ESCRITO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, EMBAIXO CORONEL VIVIDA-PR, TAMANHOS P, M, G E GG                                                                                               | 23,00     | 230,00   | 21,00         | 210,00   | 30,00            | 300,00   | 24,66     | 246,60      |
| 5    | 10,00 | JALECO MODELO HOSPITALAR, EM TECIDO DOPTEL                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 35,00     | 350,00   | 35,00         | 350,00   | 72,70            | 727,00   | 47,56     | 475,60      |







**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 539/2014**

Coronel Vivida, 10 de março de 2014

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

**1. Objeto: UNIFORMES PARA FUNCIONARIOS COM RECURSO DO VIGIASUS, conforme segue:**

| LOT | ITEM | QTD   | UN | COD  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | VL UNIT | TOTAL    |
|-----|------|-------|----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|
| 1   | 1    | 16,00 | UN | 5393 | JALECO DOPTEL 100% POLIESTER COR AZUL PETROLEO MODELO PROFESSOR COM ZIPER, BOLSO EMBUTIDO RETO, SEM MANGA, BORDADO SOMENTE FRENTE, LADO ESQUERDO ESCRITA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, EMBAIXO CORONEL VIVIDA-PR, BORDADO NA COR BRANCA                                                                                              | 30,10   | 481,60   |
| 1   | 2    | 56,00 | UN | 5396 | BABY LOOK GOLA POLO PIQUET MUNDIAL COMPOSICAO 53% ALGODAO, 47% POLIESTER, COR AZUL PETROLEO OU CELESTE OU BRANCO, MODELO FLAMEL NOELI COM BOTOES FORRADOS MESMO TOM DO TECIDO, BORDADO SOMENTE FRENTE, LADO ESQUERDO ESCRITA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, EMBAIXO CORONEL VIVIDA-PR E BRASAO DO MUNICIPIO, SEM BOLSO                | 29,38   | 1.645,28 |
| 1   | 3    | 20,00 | UN | 5397 | CAMISETA GOLA POLO, EM TECIDO PIQUET MUNDIAL, COMPOSICAO 53% ALGODAO, 47% POLIESTER, MODELO FLAMEL NORMAL COM BOTOES TRANSPARENTES, COR AZUL PETROLEO OU CELESTE OU BRANCO, MANGA CURTA, BORDADO SOMENTE FRENTE, LADO ESQUERDO, COM ESCRITA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, EMBAIXO CORONEL VIVIDA-PR E BRASAO DO MUNICIPIO, SEM BOLSO | 31,28   | 625,60   |
| 1   | 4    | 10,00 | UN | 5411 | AVENTAL EM TECIDO DOPTEL 100% POLIESTER COR (A DEFINIR) SEM BOLSO, SEM MANGA, COM ELASTICO DOS LADOS, COM BORDADO SOMENTE FRENTE, LADO ESQUERDO ESCRITO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, EMBAIXO CORONEL VIVIDA-PR, TAMANHOS P, M, G E GG                                                                                               | 24,66   | 246,60   |
| 1   | 5    | 10,00 | UN | 5412 | JALECO MODELO HOSPITALAR, EM TECIDO DOPTEL BRANCO 100% POLIESTER COM FILETE NO RECORTE FRENTE EM VERDE BANDEIRA, MANGA LONGA COM PUNHO, COM BORDADO FRENTE, LADO ESQUERDO: BRASAO DO MUNICIPIO COM ESCRITA EMBAIXO VIGILANCIA EM SAUDE, TAMANHO P, M, G E GG                                                                           | 47,56   | 475,60   |
| 1   | 6    | 44,00 | UN | 7011 | JALECO MODELO HOSPITALAR, EM TECIDO DOPTEL BRANCO 100% POLIESTER COM FILETE NO RECORTE FRENTE EM VERDE BANDEIRA, MANGA LONGA COM PUNHO, COM BORDADO FRENTE, LADO ESQUERDO: BRASAO DO MUNICIPIO COM ESCRITA EMBAIXO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, TAMANHO P, M, G E GG                                                                 | 47,56   | 2.092,64 |



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



|                             |   |       |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |                 |
|-----------------------------|---|-------|----|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------|
|                             |   |       |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |                 |
| 1                           | 7 | 30,00 | UN | 5413 | CONJUNTO COMPOSTO POR: JAQUETA DOPTEL COMPOSICAO 100% POLIESTER CONSTRUCAO TELA GRAMATURA 114 G/M², COR BRANCO SEM DETALHES, MANGA COM PUNHO DE ELASTICO (COSTURADO - ELASTICO DE 5 CM), GOLA ALTA, MODELO TRADICIONAL, FORRADA COM MATELASSE (FAYLET + FIBRA 0,080 GR + TNT MATELADO), COM BORDADO: BRASAO DO MUNICIPIO MAIS FRASE EMBAIXO CORONEL VIVIDA - PR, MANGAS SEM BORDADO E BORDADO NAS COSTAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E CALÇA DOPTEL COMPOSICAO 100% POLIESTER CONSTRUCAO TELA GRAMATURA 114 G/M², UMA COR SEM DETALHES, MODELO TRADICIONAL, SEM BOLSO, COM FORRO PIQUET CRU 100% POLIESTER TIPO COLMEIA, TAMANHOS P, M, G E GG | 119,00 | 3.570,00        |
| <b>TOTAL GERAL ESTIMADO</b> |   |       |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        | <b>9.137,32</b> |

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .
3. **Local de entrega:** Centro de Atendimento Médico Dra. Caldisse De Carli
4. **Prazo de execução:** imediato
5. **Dotação orçamentária:**

| Orgao/Unidade | Unidade               |      |     |    |   |   | Categ | Fonte | Cod desp     |
|---------------|-----------------------|------|-----|----|---|---|-------|-------|--------------|
| 0601          | DEPARTAMENTO DE SAUDE | 0601 | 305 | 00 | 1 | 2 | 00    | 3     | 339030230000 |
|               |                       |      |     | 0  | 9 |   |       | 5     | 303          |
|               |                       |      |     |    |   |   |       |       | 5695         |

+

**Carimbo**

|                                                                                                                            |                                                                                                                                               |                                                                                                                                              |                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Contabilidade:</b><br>Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita.<br><br>_____<br><b>Contabilidade</b> | <b>Juridico:</b><br>Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade:<br><br>_____<br><b>Responsável Jurídico</b> | <b>Coordenação Geral</b><br>Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada.<br><br>_____<br><b>Coordenação Geral</b> | <b>Controle Interno:</b><br>Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada.<br><br>_____<br><b>Controle Interno</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**Ordenador das despesas:**

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Ordenador das despesas



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 197/2014

PROTOCOLO Nº 051/2014

DE: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**  
Prefeito Municipal

PARA: - Ademir Antônio Aziliero  
Contabilista

- Dra Pricila Gregolin  
Advogada

- Ademir Antônio Aziliero  
Presidente da CML

Data: 06.03.2014

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 035/2014 expedido pela Sra Liliane Guarezzi Fontanive, referente à contratação de empresa para fornecimento de uniformes para os profissionais da saúde de Coronel Vivida. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração da minuta do processo de licitação conforme modalidade indicada no item 2 acima e minuta de contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 062/2014

PROTOCOLO Nº 051/2014

DE: Ademir Antônio Aziliero  
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal

Data: 22.04.2014

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente da contratação de empresa para fornecimento de uniformes para os profissionais da saúde de Coronel Vivida, nas dotações orçamentárias indicadas:

| Órgão/<br>unidade | Unidade        | Funcional Programática   | Elemento  | Fonte | Código<br>Reduzido |
|-------------------|----------------|--------------------------|-----------|-------|--------------------|
| 06/01             | Depto de Saúde | 06.001.10.305.0019.2.035 | 3.3.90.39 | 497   | 13800              |

Cordialmente,

Ademir Antônio Aziliero  
Contabilista  
CRC PR nº 025365/O-7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PARECER LICITAÇÃO**

**Parecer nº 172/2014**

**PROTOCOLO nº 51/2014**

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes para funcionários da saúde do Município de Coronel Vivida.

**De:** Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

**Para:** Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

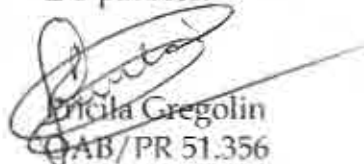
22 de abril de 2014

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antonio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 062/2014).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.

  
Pricila Gregolin  
OAB/PR 51.356



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 060/2014

PROTOCOLO Nº 051/2014

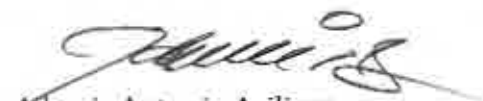
DE: Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin  
Advogada

Data: 22.04.2014

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, referente à contratação de empresa para fornecimento de uniformes para os profissionais da saúde de Coronel Vivida, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

  
Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014.**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2014.**

**PREÂMBULO**

O Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida - PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de Janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**".

**DATA DA REALIZAÇÃO:** xx de xxxx de 2014.

**HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** Até as 08h 55min do dia xx/xx/2014.

**HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** 09:00 horas

**LOCAL:** Sede da Prefeitura - Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida - PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2014, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

**I - DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**", conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

**II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

Página 1 de 19



**2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:**

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**III - DO CREDENCIAMENTO**

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

**1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:**

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, **podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

#### **IV - DO VALOR MÁXIMO**

O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a prestação dos serviços do objeto da presente licitação é de **R\$ 9.137,32 (nove mil cento e trinta e sete reais e trinta e dois centavos)**.

A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

#### **V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 08h e 55m do dia XX/XX/2014**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

##### **Envelope nº 01 - Proposta**

**Pregão Presencial nº XX/2014**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Data da Abertura: XX de XXXX de 2014.**

**Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.**

  
Página 3 de 19



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Envelope nº 02 - Habilitação**

**Pregão Presencial nº XX/2014**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Data da Abertura: XX de XXXX de 2014.**

**Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.**

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

**VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- f) **MARCA dos produtos cotados**, sob pena de desclassificação;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

  
Página 4 de 19



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).
7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.
- 9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.**

**9.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE [WWW.PMCV.COM.BR](http://WWW.PMCV.COM.BR) PARA DOWNLOAD.**

**10. Disposições gerais referentes às propostas:**

- 10.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.
- 10.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
- 10.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

**VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

**1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:**

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;**
- c) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais;**
- d) **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão simplificada da **Junta Comercial do Estado Sede da empresa** ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

**OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.**

**1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);
- g) Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- i) **Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa** ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

**OBS: Caso os documentos exigidos nos itens 1.2, letra "b" e letra "i", já tenha sido apresentados pela licitante no ato do credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação.**

**1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:**

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará **decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## **VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

  
Página 7 de 19



c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total do LOTE.**

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço total do lote.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico) e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



## **IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliar-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

## **X – DA HOMOLOGAÇÃO**

1. O objeto desta licitação será homologado por **LOTE**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

### **XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

1. Os produtos objeto desta licitação, deverão ser entregues na Unidade de Saúde Dra. Caldisse De Carli, localizado na Rua Romário Martins, 154, centro, Coronel Vivida – Pr, após a autorização de fornecimento, em até 30 (trinta) dias da solicitação da divisão de compras.
2. Os produtos deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
3. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
4. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

### **XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1. A contratada deverá apresentar para aprovação do Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.
2. A Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### **XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO**

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

### **XIV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

| Órgão/<br>Unidade | Unidade        | Funcional programática   | Elemento  | Fonte | Código<br>reduzido |
|-------------------|----------------|--------------------------|-----------|-------|--------------------|
| 06.01             | Depto de Saúde | 06.001.10.305.0019.2.035 | 3.3.90.39 | 497   | 13800              |

**XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total da Autorização de Compras, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da Autorização de Compras, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Autorização de Compras.

**XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

**7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
- Anexo I – Termo de referencia
  - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
  - Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
  - Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema
  - Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
  - Anexo VI – Modelo de Procuração
18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município ou no site [www.pmcv.com.br](http://www.pmcv.com.br). Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.
19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, XX de XXXX de 2014.

\_\_\_\_\_  
Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Lote nº 01**

| ITEM | QTDE | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | VLR UNIT<br>R\$ | VALOR<br>TOTAL R\$ |
|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| 01   | 16   | JALECO DOPTEL 100% POLIESTER COR AZUL PETROLEO MODELO PROFESSOR COM ZIPER, BOLSO EMBUTIDO RETO, SEM MANGA, BORDADO SOMENTE FRENTE, LADO ESQUERDO ESCRITA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, EMBAIXO CORONEL VIVIDA-PR, BORDADO NA COR BRANCA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 30,10           | 481,60             |
| 02   | 56   | BABY LOOK GOLA POLO PIQUET MUNDIAL COMPOSICAO 53% ALGODAO, 47% POLIESTER, COR AZUL PETROLEO OU CELESTE OU BRANCO, MODELO FLAMEL NOELI COM BOTOES FORRADOS MESMO TOM DO TECIDO, BORDADO SOMENTE FRENTE, LADO ESQUERDO ESCRITA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, EMBAIXO CORONEL VIVIDA-PR E BRASAO DO MUNICIPIO, SEM BOLSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 29,38           | 1.645,28           |
| 03   | 20   | CAMISETA GOLA POLO, EM TECIDO PIQUET MUNDIAL, COMPOSICAO 53% ALGODAO, 47% POLIESTER, MODELO FLAMEL NORMAL COM BOTOES TRANSPARENTES, COR AZUL PETROLEO OU CELESTE OU BRANCO, MANGA CURTA, BORDADO SOMENTE FRENTE, LADO ESQUERDO, COM ESCRITA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, EMBAIXO CORONEL VIVIDA-PR E BRASAO DO MUNICIPIO, SEM BOLSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 31,28           | 625,60             |
| 04   | 10   | AVENTAL EM TECIDO DOPTEL 100% POLIESTER COR (A DEFINIR) SEM BOLSO, SEM MANGA, COM ELASTICO DOS LADOS, COM BORDADO SOMENTE FRENTE, LADO ESQUERDO ESCRITO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, EMBAIXO CORONEL VIVIDA-PR, TAMANHOS P, M, G E GG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 24,66           | 246,60             |
| 05   | 10   | JALECO MODELO HOSPITALAR, EM TECIDO DOPTEL BRANCO 100% POLIESTER COM FILETE NO RECORTE FRENTE EM VERDE BANDEIRA, MANGA LONGA COM PUNHO, COM BORDADO FRENTE, LADO ESQUERDO: BRASAO DO MUNICIPIO COM ESCRITA EMBAIXO VIGILANCIA EM SAUDE, TAMANHO P, M, G E GG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 47,56           | 475,60             |
| 06   | 44   | JALECO MODELO HOSPITALAR, EM TECIDO DOPTEL BRANCO 100% POLIESTER COM FILETE NO RECORTE FRENTE EM VERDE BANDEIRA, MANGA LONGA COM PUNHO, COM BORDADO FRENTE, LADO ESQUERDO: BRASAO DO MUNICIPIO COM ESCRITA EMBAIXO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, TAMANHO P, M, G E GG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 47,56           | 2.092,64           |
| 07   | 30   | CONJUNTO COMPOSTO POR: JAQUETA DOPTEL COMPOSICAO 100% POLIESTER CONSTRUCAO TELA GRAMATURA 114 G/M <sup>2</sup> , COR BRANCO SEM DETALHES. MANGA COM PUNHO DE ELASTICO (COSTURADO - ELASTICO DE 5 CM), GOLA ALTA, MODELO TRADICIONAL, FORRADA COM MATELASSE (FAYLET + FIBRA 0,080 GR + TNT MATELADO), COM BORDADO: BRASAO DO MUNICIPIO MAIS FRASE EMBAIXO CORONEL VIVIDA - PR, MANGAS SEM BORDADO E BORDADO NAS COSTAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E CALÇA DOPTEL COMPOSICAO 100% POLIESTER CONSTRUCAO TELA GRAMATURA 114 G/M <sup>2</sup> , UMA COR SEM DETALHES, MODELO TRADICIONAL, SEM BOLSO, COM FORRO PIQUET CRU 100% POLIESTER TIPO COLMEIA, TAMANHOS P, M, G E GG | 119,00          | 3.570,00           |

**OBS: as quantidades de cada tamanho, deverão ser confirmadas com o Departamento de Saúde**

Página 14 de 19



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ATENÇÃO:** OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, BEM COMO AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, CASO EXISTAM OU CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBEM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Local e data

Pregão Presencial nº XX/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal da empresa  
CPF e RG do declarante

Página 15 de 19



**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO  
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

**Identificação da Proponente**

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº XX/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014**

**DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA**

**ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.**

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

**2 - CONDIÇÕES GERAIS**

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

**3 - DECLARAÇÃO**

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº .....

**(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)**

Página 17 de 19



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO  
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)  
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de  
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de  
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal da empresa  
CPF e RG do declarante



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

Ao  
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR  
Pregão Presencial nº XX/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo Sr. (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº XX/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)  
RG e CPF

**RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO**

Página 19 de 19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## **PARECER LICITAÇÃO**

**Parecer nº 173/2014**  
Protocolo nº 51/2014

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes para funcionários da saúde do Município de Coronel Vivida.

**De:** Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

**Para:** Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

22 de abril de 2014.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.

  
Pricila Gregolin  
OAB/PR nº 51.356



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 318/2014

PROTOCOLO Nº 051/2014

DE: Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antônio Aziliero  
Presidente da CML

Data: 22.04.2014

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de uniformes para os profissionais da saúde de Coronel Vivida, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 03.01.2014 e Portaria nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 03.01.2014.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.**

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

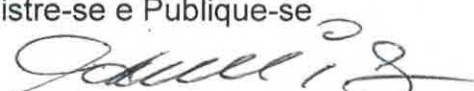
**Art. 2º** O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

  
FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista – CRC 25.365



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4 / 73

### CORONEL VIVIDA

#### PREFEITURA

##### PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

| NOME                       | CARGO      | CPF Nº         | IDENTIDADE Nº |
|----------------------------|------------|----------------|---------------|
| Leila Marcolina Gruntowski | Presidente | 031.467.799-27 | 7.403.644-9   |
| Ines Delmira Poletto       | Membro     | 020.289.009-03 | 5.902.558-9   |
| Olga de Fatima Matias      | Membro     | 757.576.729-00 | 6.170.461-2   |

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

##### PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

##### PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

| NOME                                 | CARGO           | CPF Nº         | IDENTIDADE Nº  |
|--------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| Ademir Antonio Aziliero              | Presidente      | 472.871.799-20 | 3.934.749-0/PR |
| Douglas Cristian Strapazzon          | Membro Efetivo  | 041.032.719-06 | 8.907.764-8/PR |
| Fernando de Quadros Abatti           | Membro Efetivo  | 044.650.189-16 | 8.178.961-4/PR |
| Iana Roberta Schmid                  | Membro Efetivo  | 050.669.369-47 | 8.407.675-9/PR |
| Eugenio Sartor                       | Secretário      | 745.631.489-34 | 4.502.800-3/PR |
| Francilene Fatima Marcondes da Silva | Membro Suplente | 042.264.799-39 | 6.991.742-9/PR |
| Sidnei Ghiscioff                     | Membro Suplente | 017.880.249-23 | 5.777.872-5/PR |
| Silviamir Cora                       | Membro Suplente | 054.168.069-23 | 9.457.426-9/PR |

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

##### PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeiro nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

Cod9756-8

### DOIS VIZINHOS

#### PREFEITURA

##### DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 as 12h00 e das 13h30 as 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod9756-4

##### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos nºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuar inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico [www.doisvizinhos.pr.gov.br-serviços/certificado de registro cadastral](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br-serviços/certificado de registro cadastral).

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod9756-9



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1392829306

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.**

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

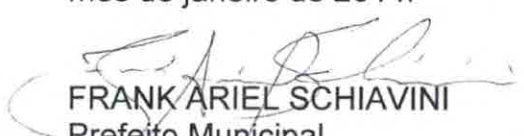
| NOME                                 | CARGO           | CPF Nº         | IDENTIDADE Nº  |
|--------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| Ademir Antonio Aziliero              | Presidente      | 472.871.799-20 | 3.934.749-0/PR |
| Douglas Cristian Strapazzon          | Membro Efetivo  | 041.032.719-06 | 8.907.764-8/PR |
| Fernando de Quadros Abatti           | Membro Efetivo  | 044.650.189-16 | 8.178.961-4/PR |
| Iana Roberta Schmid                  | Membro Efetivo  | 050.669.369-47 | 8.407.675-9/PR |
| Eugenio Sartor                       | Secretario      | 745.631.499-34 | 4.502.800-3/PR |
| Francilene Fatima Marcondes da Silva | Membro Suplente | 042.264.799-39 | 6.991.742-9/PR |
| Sidnei Ghisolfi                      | Membro Suplente | 017.880.249-23 | 5.777.872-5/PR |
| Silviamir Cora                       | Membro Suplente | 054.168.069-23 | 9.457.426-9/PR |

**Art. 2º DELEGAR** poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

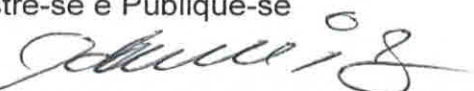
**Art. 3º** No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

  
FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista – CRC 25.365



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE  
URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANA  
Rua das Indústrias 402 - Bairro Vila Industrial  
Pato Branco - PR - CEP 85.504-200  
Fone: (41) 3242-1711  
e-mail: consorcio@ciruspar.org.br

## CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRAÇÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VIVIDA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPECARÁ DO OESTE, MANFRINÓPOLIS, MANGUEIRINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PÉROLA DO OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALEZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÉ e VITORINO, representados pelos Prefeitos Municipais que ao final subscrevem, amparados em suas Leis Municipais que ratificam o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 148, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, doravante denominados CONTRATANTES, e, de outro lado o Consórcio Inter municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Consórcio Público, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio nº 03, o qual, reger-se-á, pelas seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Estabelecer rateio do valor per capita para o custeio mensal do Conselho de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) per capita, com base na estimativa do CensafGE/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Orçamento Geral do Consórcio Inter municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e a despesa em R\$ 17.142.350,64 (dezessete milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

Porta-se realizará mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios e repasses da União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e juros e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte desdobramento:

| RECEITAS CORRENTES        |               |
|---------------------------|---------------|
| CNPJ 14.896.739/0001-09   |               |
| Receita Tributária        | 532.000,00    |
| Receita Patrimonial       | 85.546,08     |
| Transferências Correntes  | 16.524.904,56 |
| Transferências de Capital | 0,00          |
| TOTAL DA RECEITA          | 17.142.350,64 |

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, consistindo em: gastos com pessoal em geral, diárias, locomoções, telefonia e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo, limpeza, consumo, contratos de prestadores de serviços, enfim, todas as despesas para a manutenção do CONTRATADO.

## PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

## CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

## CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS RESPONSABILIDADES

1 - Compete ao Consórcio

a) Organizar o orçamento e a conta contábil nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;

b) Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados, conforme estabelece a Lei Complementar (LRF) nº 101/2000;

c) Emitir boleto bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos per capita repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;

d) Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio. Fica vedada a aplicação de recursos cuja execução orçamentária se faça modalidade de aplicação indefinida, considerando-se aqui como despesa genérica;

e) Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição da CONTRATADA.

## Compete aos Municípios CONTRATANTES:

a) Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;

b) Emitir documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Municípios ao Consórcio;

c) Pagar os valores mensais excedentes, mediante boleto bancário.

CNPJ 14.896.739/0001-09

2

## CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor per capita para o custeio mensal inicial será de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 06/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletos entregues pelo CIRUSPAR, sendo que, após o 5º dia de inadimplemento os boletos estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplemento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 28 de junho de 2013.

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios consorciados comprometem-se a encaminhar às respectivas Câmaras Municipais projeto de lei que autorize a transferência direta dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio, mensalmente, no montante abaixo descrito, sendo que, a partir da publicação da referida lei autorizativa, os pagamentos serão feitos pelo repasse direto dos recursos do FPM, na forma da lei, e não mais por boleto bancário.

|                       |         |     |            |
|-----------------------|---------|-----|------------|
| Flora da Serra do Sul | 4.822   | R\$ | 3.800,38   |
| Francisco Beltrão     | 84.437  | R\$ | 66.705,23  |
| Honório Serpa         | 6.902   | R\$ | 4.662,58   |
| Itapecarará do Oeste  | 11.211  | R\$ | 8.856,69   |
| Manfrinópolis         | 3.053   | R\$ | 2.411,67   |
| Mangueirinha          | 17.402  | R\$ | 13.747,58  |
| Mariópolis            | 8.529   | R\$ | 5.187,91   |
| Marmeleiro            | 14.357  | R\$ | 11.373,63  |
| Nova Esperança do Sul | 6.218   | R\$ | 4.122,22   |
| Nova Prata do Iguaçu  | 10.698  | R\$ | 8.451,42   |
| Palmas                | 48.294  | R\$ | 36.572,26  |
| Pato Branco           | 77.230  | R\$ | 61.011,70  |
| Pérola do Oeste       | 6.822   | R\$ | 5.369,38   |
| Pinhal de São Bento   | 2.724   | R\$ | 2.151,96   |
| Planalto              | 13.964  | R\$ | 11.031,56  |
| Pranchita             | 5.843   | R\$ | 4.457,97   |
| Realeza               | 16.932  | R\$ | 13.376,28  |
| Renascença            | 6.989   | R\$ | 5.521,31   |
| Salgado Filho         | 4.287   | R\$ | 3.386,73   |
| Salto do Lontra       | 14.357  | R\$ | 11.342,03  |
| Santa Isabel do Oeste | 13.908  | R\$ | 10.867,32  |
| Santo Antônio do Sul  | 18.748  | R\$ | 15.600,92  |
| São João              | 10.777  | R\$ | 8.513,83   |
| São Jorge do Oeste    | 9.313   | R\$ | 7.357,27   |
| Saúde do Iguaçu       | 6.293   | R\$ | 4.181,47   |
| Sulina                | 3.368   | R\$ | 2.650,14   |
| Veré                  | 7.911   | R\$ | 6.249,90   |
| Vitorino              | 6.775   | R\$ | 5.352,25   |
| Total                 | 613.622 | R\$ | 484.761,38 |

## PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encontro de contas mensalmente referente ao duto dos servidores cedidos, onde, tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

## PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou remanejamento de verba para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde qualifica as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da

CNPJ 14.896.739/0001-09

4

Saúde, a receber os recursos da União para o custeio e que, em decorrência disso, recebem também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 2013/13 da SESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realeza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente tem base), e considerando também o que dispõe o art. 8º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem da União (por força de referida portaria) e do Estado, por força de resolução 2013/13 da SESA, tão logo sejam recebidos, ou seja, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações estipuladas neste contrato.

## CLÁUSULA SEXTA:

DA VIAGÊNCIA:

A viagem é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

## PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do total de votos do Consórcio.

## PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em 23/12/2013.

## CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

## CLÁUSULA OITAVA:

Considerando a imunidade tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, operada pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamentos dos seus funcionários e prestadores de serviços, ficará apropriada como receita tributária desta, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido nesta cláusula.

E por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013.

Luiz Fernando Bandeira

Presidente do Consórcio Inter municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

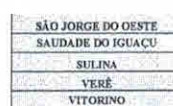
CNPJ 14.896.739/0001-09

5

| Município                | Prefeito                            |
|--------------------------|-------------------------------------|
| AMPÉRE                   | Hélio Manoel Alves                  |
| BARRAÇÃO                 | Marco Aurélio Zandoná               |
| BELA VISTA DA CAROBA     | Dilso Storck                        |
| BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU  | Claudemir Freitas                   |
| BOM JESUS DO SUL         | Orestes Cezar Bueno da Silva        |
| BOM SUCESSO DO SUL       | Antonio Celso Pilenetto             |
| CAPANEMA                 | Lindamir Maria de Lara Denardin     |
| CHOPINZINHO              | Leomar Bolzani                      |
| CLEVELÂNDIA              | Alvaro Felipe Valério               |
| CORONEL DOMINGOS SOARES  | Valdir Pereira Vaz                  |
| CORONEL VIVIDA           | Frank Ariel Schiavini               |
| CRUZEIRO DO IGUAÇU       | Luiz Albeiro Kasterner Pontes       |
| DOIS VIZINHOS            | Raul Camilo Isoton                  |
| ENÉAS MARQUES            | Maicon André Parzanietto            |
| FLOR DA SERRA            | Lucinda Ribeiro de Lima Rosa        |
| FRANCISCO BELTRÃO        | Antonio Cantelmo Neto               |
| HONÓRIO SERPA            | Rogério Antonio Benin               |
| ITAPECARÁ DO OESTE       | Eliandro Luiz Pichetti              |
| MANFRINÓPOLIS            | Claudio Gubert                      |
| MANGUEIRINHA             | Albair Guimarães Fonseca dos Santos |
| MARIÓPOLIS               | Mário Eduardo Lopes Paulek          |
| MARMELEIRO               | Luiz Fernando Bandeira              |
| NOVA ESPERANÇA SUD.      | Fair Stange                         |
| NOVA PRATA DO IGUAÇU     | Adroaldo Hoffelder                  |
| PALMAS                   | Hilário Andrascho                   |
| PATO BRANCO              | Augustinho Zucchi                   |
| PÉROLA DO OESTE          | Alcir Valentin Pigoso               |
| PINHAL DE SÃO BENTO      | Argem Antonio Getenens              |
| PLANALTO                 | Marlon Fernando Kuhn                |
| PRANCHITA                | Marcelo Michelon                    |
| REALEZA                  | Milton Andreoli                     |
| RENASCENÇA               | Lessar Canan Bortoli                |
| SALGADO FILHO            | Albérico Arisi                      |
| SALTO DO LONTRA          | Maurício Baú                        |
| SANTA ISABEL D'OESTE     | Moacir Fiamoncini                   |
| STO. ANTONIO DO SUDOESTE | Ricardo Antonio Ortila              |
| SÃO JOÃO                 | Altair José Gasparotto              |

CNPJ 14.896.739/0001-09

6



|                    |                        |
|--------------------|------------------------|
| SÃO JORGE DO OESTE | Guilmar Paixão         |
| SAUDADE DO IGUAÇU  | Mauro Cesar Cenci      |
| SULINA             | Almir Maciel Costa     |
| VERÉ               | Adão Carlos dos Santos |
| VITORINO           | Juarez Votri           |

## TESTEMUNHAS:



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO

TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TEC. AUX. DE RELUÇÃO MÉDICA PARA O CIRUSPAR

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - SANU 192

EDITAL 014/2013

Convocação do Processo Seletivo Simplificado 03/2013

O Presidente do Consórcio Inter municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, sediada em Vitorino do Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2013, para que compareça à Rua Anita Brasil nº 622, Bairro Vila Lúcia, para contratação, de acordo com Resolução 29/2012 Ciruspar.

Pato Branco, 02 de Janeiro de 2014.

Luiz Fernando Bandeira

Presidente

CIRUSPAR

ANEXO I

Tó: Abilizar de Regulação Médica - Pato Branco

Candidato

1ª - Alexandre Aparecida de Ramos

2ª - Izumi Vieira

Legenda:

C - classificação final.

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001, de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 47/73

### CORONEL VIDUA

#### PREFEITURA

#### PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de Janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros:

| NOME                      | CARGO      | CPF Nº         | IDENTIDADE Nº |
|---------------------------|------------|----------------|---------------|
| Leila Marcolina Grunewald | Presidente | 031.457.799-27 | 7.403.644-8   |
| Ines Oliveira Poretti     | Membro     | 020.288.009-01 | 3.932.559-6   |
| Olga de Fátima Mattos     | Membro     | 757.576.729-00 | 6.170.451-2   |

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de Janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

#### PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de Janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

#### PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vidua e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

| NOME                                | CARGO           | CPF Nº         | IDENTIDADE Nº |
|-------------------------------------|-----------------|----------------|---------------|
| Ademir Antonio Aziliero             | Presidente      | 472.871.799-20 | 3.834.749-0PR |
| Douglas Cristian Streichen          | Membro Efetivo  | 041.032.719-06 | 6.907.764-8PR |
| Fernando de Quadros Abatti          | Membro Efetivo  | 044.500.189-16 | 8.179.961-4PR |
| Jane Roberta Schunk                 | Membro Efetivo  | 050.669.369-47 | 8.407.875-9PR |
| Eugênio Sweto                       | Secretário      | 745.811.409-34 | 4.502.800-3PR |
| Franciele Felina Marcolina da Silva | Membro Suplente | 042.284.799-39 | 6.991.742-5PR |
| Sidnei Ghiselli                     | Membro Suplente | 017.880.318-23 | 5.777.572-6PR |
| Silvamar Corre                      | Membro Suplente | 054.158.069-73 | 8.437.428-8PR |

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes das licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de Janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

#### PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeiro nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de Janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

Cad 156-3

### DOIS VIZINHOS

#### PREFEITURA

#### DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10834/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias de mês de Janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cad 156-3

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos nºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados da segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico [www.doisvizinhos.pr.gov.br-servicos/certificado-de-registro-cadastral](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br-servicos/certificado-de-registro-cadastral).

Dois Vizinhos, 02 de Janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cad 156-3



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2014.**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2014.**

**PREÂMBULO**

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de Janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA"**.

**DATA DA REALIZAÇÃO: 08 de Maio de 2014.**

**HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 08h 55min do dia 08/05/2014.**

**HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas**

**LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, iniciando-se no dia **08 de Maio de 2014, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

**I - DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

**II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.



**2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:**

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**III - DO CREDENCIAMENTO**

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

**1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:**

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, **podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do**

  
Página 2 de 19



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

#### **IV - DO VALOR MÁXIMO**

O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a prestação dos serviços do objeto da presente licitação é de **R\$ 9.137,32 (nove mil cento e trinta e sete reais e trinta e dois centavos)**.

A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

#### **V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 08h e 55m do dia 08/05/2014**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

##### **Envelope nº 01 - Proposta**

**Pregão Presencial nº 047/2014**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Data da Abertura: 08 de Maio de 2014.**

**Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Envelope nº 02 - Habilitação**

**Pregão Presencial nº 047/2014**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Data da Abertura: 08 de Maio de 2014.**

**Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.**

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

**VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

f) **MARCA dos produtos cotados, sob pena de desclassificação;**

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).
7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

**9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.**

**9.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE [WWW.PMCV.COM.BR](http://WWW.PMCV.COM.BR) PARA DOWNLOAD.**

**10. Disposições gerais referentes às propostas:**

- 10.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.
- 10.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
- 10.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

**VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

**1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:**

**1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:**

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;**
- c) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais;**
- d) **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);**

  
Página 5 de 19



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.
- h) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

**OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.**

**1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);
- g) Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.
- i) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.
- j) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

**OBS: Caso os documentos exigidos nos itens 1.2, letra "b" e letra "i", já tenha sido apresentados pela licitante no ato do credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação.**

**1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:**

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).



1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará **decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## **VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.



c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total do LOTE.**

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço total do lote.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico) e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



## **IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

## **X – DA HOMOLOGAÇÃO**

1. O objeto desta licitação será homologado por **LOTE**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.



2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

#### **XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

1. Os produtos objeto desta licitação, deverão ser entregues na Unidade de Saúde Dra. Caldisse De Carli, localizado na Rua Romário Martins, 154, centro, Coronel Vivida - Pr, após a autorização de fornecimento, em até 30 (trinta) dias da solicitação da divisão de compras.
2. Os produtos deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
3. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
4. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

#### **XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1. A contratada deverá apresentar para aprovação do Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.
2. A Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

#### **XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO**

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

#### **XIV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

| Órgão/<br>Unidade | Unidade        | Funcional programática   | Elemento  | Fonte | Código<br>reduzido |
|-------------------|----------------|--------------------------|-----------|-------|--------------------|
| 06.01             | Depto de Saúde | 06.001.10.305.0019.2.035 | 3.3.90.39 | 497   | 13800              |

**XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO**

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total da Autorização de Compras, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da Autorização de Compras, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Autorização de Compras.

**XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

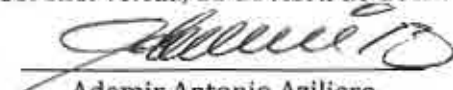


**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
- Anexo I – Termo de referencia
  - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
  - Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
  - Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema
  - Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
  - Anexo VI – Modelo de Procuração
18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município ou no site [www.pmcv.com.br](http://www.pmcv.com.br). Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.
19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 22 de Abril de 2014.

  
Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2014**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Lote nº 01**

| ITEM | QTDE | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | VLR UNIT<br>R\$ | VALOR<br>TOTAL R\$ |
|------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| 01   | 16   | JALECO DOPTEL 100% POLIESTER COR AZUL PETROLEO MODELO PROFESSOR COM ZIPER, BOLSO EMBUTIDO RETO, SEM MANGA, BORDADO SOMENTE FRENTE, LADO ESQUERDO ESCRITA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, EMBAIXO CORONEL VIVIDA-PR, BORDADO NA COR BRANCA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 30,10           | 481,60             |
| 02   | 56   | BABY LOOK GOLA POLO PIQUET MUNDIAL COMPOSICAO 53% ALGODAO, 47% POLIESTER, COR AZUL PETROLEO OU CELESTE OU BRANCO, MODELO FLAMEL NOELI COM BOTOES FORRADOS MESMO TOM DO TECIDO, BORDADO SOMENTE FRENTE, LADO ESQUERDO ESCRITA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, EMBAIXO CORONEL VIVIDA-PR E BRASAO DO MUNICIPIO, SEM BOLSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 29,38           | 1.645,28           |
| 03   | 20   | CAMISETA GOLA POLO, EM TECIDO PIQUET MUNDIAL, COMPOSICAO 53% ALGODAO, 47% POLIESTER, MODELO FLAMEL NORMAL COM BOTOES TRANSPARENTES, COR AZUL PETROLEO OU CELESTE OU BRANCO, MANGA CURTA, BORDADO SOMENTE FRENTE, LADO ESQUERDO, COM ESCRITA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, EMBAIXO CORONEL VIVIDA-PR E BRASAO DO MUNICIPIO, SEM BOLSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 31,28           | 625,60             |
| 04   | 10   | AVENTAL EM TECIDO DOPTEL 100% POLIESTER COR (A DEFINIR) SEM BOLSO, SEM MANGA, COM ELASTICO DOS LADOS, COM BORDADO SOMENTE FRENTE, LADO ESQUERDO ESCRITO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, EMBAIXO CORONEL VIVIDA-PR, TAMANHOS P, M, G E GG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 24,66           | 246,60             |
| 05   | 10   | JALECO MODELO HOSPITALAR, EM TECIDO DOPTEL BRANCO 100% POLIESTER COM FILETE NO RECORTE FRENTE EM VERDE BANDEIRA, MANGA LONGA COM PUNHO, COM BORDADO FRENTE, LADO ESQUERDO: BRASAO DO MUNICIPIO COM ESCRITA EMBAIXO VIGILANCIA EM SAUDE, TAMANHO P, M, G E GG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 47,56           | 475,60             |
| 06   | 44   | JALECO MODELO HOSPITALAR, EM TECIDO DOPTEL BRANCO 100% POLIESTER COM FILETE NO RECORTE FRENTE EM VERDE BANDEIRA, MANGA LONGA COM PUNHO, COM BORDADO FRENTE, LADO ESQUERDO: BRASAO DO MUNICIPIO COM ESCRITA EMBAIXO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, TAMANHO P, M, G E GG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 47,56           | 2.092,64           |
| 07   | 30   | CONJUNTO COMPOSTO POR: JAQUETA DOPTEL COMPOSICAO 100% POLIESTER CONSTRUCAO TELA GRAMATURA 114 G/M², COR BRANCO SEM DETALHES, MANGA COM PUNHO DE ELASTICO (COSTURADO - ELASTICO DE 5 CM), GOLA ALTA, MODELO TRADICIONAL, FORRADA COM MATELASSE (FAYLET + FIBRA 0,080 GR + TNT MATELADO), COM BORDADO: BRASAO DO MUNICIPIO MAIS FRASE EMBAIXO CORONEL VIVIDA - PR, MANGAS SEM BORDADO E BORDADO NAS COSTAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E CALÇA DOPTEL COMPOSICAO 100% POLIESTER CONSTRUCAO TELA GRAMATURA 114 G/M², UMA COR SEM DETALHES, MODELO TRADICIONAL, SEM BOLSO, COM FORRO PIQUET CRU 100% POLIESTER TIPO COLMEIA, TAMANHOS P, M, G E GG | 119,00          | 3.570,00           |

**OBS: as quantidades de cada tamanho, deverão ser confirmadas com o Departamento de Saúde**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ATENÇÃO:** OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, BEM COMO AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, CASO EXISTAM OU CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBEM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2014**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Local e data

Pregão Presencial nº 047/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal da empresa  
CPF e RG do declarante



**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2014**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO  
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

**Identificação da Proponente**

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 047/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014**

**DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA**

**ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.**

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

**2 - CONDIÇÕES GERAIS**

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

**3 - DECLARAÇÃO**

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº .....

**[MODELO NÃO OBRIGATÓRIO]**

  
Página 17 de 19



**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

-----[Nome da Empresa], CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)  
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal da empresa  
CPF e RG do declarante



**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

Ao  
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR  
Pregão Presencial nº 047/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (XXXXXXXXXXXXXXXXXX), representada neste ato pelo Sr. (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXXXXX) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 047/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)  
RG e CPF

**RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO**

Página 19 de 19



**MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2014**

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 08 de Maio 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 47/2014, objetivando-se a contratação de empresa para fornecimento de uniformes para os profissionais da saúde de Coronel Vivida. Valor máximo total é de R\$ 9.137,32 (nove mil cento e trinta e sete reais e trinta e dois centavos). Prazo de entrega: 30 (trinta) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 22 de Abril de 2014.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo **35791/2014**

Título **Aviso Pregão Presencial nº 047/2014 - Uniformes Saúde**

Órgão **PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida**

Depositário **Eugenio Sartor**

E-mail **eugenio@pmcv.com.br**

Enviada em **22/04/2014 11:13**

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**
☐ **Municipalidades**
☐ **Prefeituras**
☐ **CORONEL VIVIDA**
☒ **Licitação - CIS**
**4. Publicação DOE P.Presencial nº 47-2014**
 **Uniformes Saude.pdf**
**56,63 KB**

Data de publicação

 **23/04/2014 Quarta-feira**
**R\$ 96,00**
 **Publicada**
**22/04/14  
23:00**
 **Nº da Edição do Diário:  
9191**
Histórico

TRÍAGEM REALIZADA

 **Rascunho Gravado**
 **Matéria Enviada**
 **Triagem Realizada**
 **23/04/2014 Faturada**
 **23/04/2014 Diagramada**
 **23/04/2014 Publicada**
Eugenio Sartor**22/04/14 11:13**Eugenio Sartor**22/04/14 11:13**Adilson Camargo Cesar**22/04/14 11:27**Adilson Camargo Cesar**22/04/14 11:27**SANDRA MARIA BUGALSKI**22/04/14 14:05**FABIO DA SILVA MARINHO**22/04/14 23:00**



**Egenio**

---

**De:** Gardens Flowers <gardensflowers@gmail.com>  
**Enviado em:** terça-feira, 22 de abril de 2014 11:48  
**Para:** Egenio  
**Assunto:** Re: edital pregão 47/2014 - uniformes saúde

ok, recebido, não iremos participar.  
obrigada.

Em 22 de abril de 2014 11:29, Egenio <[eugenio@pmcv.com.br](mailto:eugenio@pmcv.com.br)> escreveu:

Bom dia

Segue em anexo edital do pregão nº 047/2014 referente a uniformes da saúde.

Sds

Eugenio

46-3232-8331

**CIRUSPAR**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 9/2014**

OBJETO: Implantação de registro de preços para aquisição de desenhos metálicos para o CIRUSPAR, para a proponente Divipato Comércio de Divisórias Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 08.428.749/0001-04, com o valor total de R\$ 7.055,00. Pato Branco, 09 de Abril de 2014. Luis Fernando Bandeira - Presidente do CIRUSPAR.

Extra Ata de Registro de Preços nº 10/2014 - Pregão nº 9/2014.

PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR e Divipato Comércio de Divisórias Ltda - ME. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 7.055,00. PAGAMENTO: 30 dias. DOT ORÇ.: COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO - Fonte 1: Disp. 143, Dot. Orç. Completa 0301.101220003.1003000.3.3.90.30.14.00.00 - Material para Manutenção de Bens Imóveis. FORD: Companhia de Pato Branco - PR. Pato Branco, 10 de Abril de 2014. Luis Fernando Bandeira - Presidente do CIRUSPAR. Keli Regina Galvão Trento - Divipato Comércio de Divisórias Ltda - ME.

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 11/2014**

OBJETO: Implantação de registro de preços para a aquisição de material gráfico do tipo bilbo para atender as necessidades do SAMU Sudoeste do Paraná, para a proponente Gráfica - Editora Gráfica Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.535.450/0001-53, com o valor total de R\$ 11.207,00. Pato Branco, 15 de Abril de 2014. Luis Fernando Bandeira - Presidente do CIRUSPAR. Extra Ata de Registro de Preços nº 11/2014 - Pregão nº 11/2014. PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR e Gráfica - Editora Gráfica Ltda - ME. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 11.207,00. PAGAMENTO: 30 dias. DOT ORÇ.: COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO - Fonte 1: Disp. 71, Dot. Orç. Completa 0401.103020004.1004000.3.3.90.30.16.00.00 - Material de Impedimento. BORD: Companhia de Pato Branco - PR. Pato Branco, 16 de Abril de 2014. Luis Fernando Bandeira - Presidente do CIRUSPAR. Joel Baré Gráfica - Editora Gráfica Ltda.



**CONIMS**  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**Edital de Convocação**  
**02/2014**

O Exmo. Sr. Antonio Celso Pilonetto, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, no uso de suas atribuições legais, convoca os Exmos. Srs. Prestitos, para Assembleia Geral Extraordinária nº 002/2014, a realizar-se no dia 29 de abril, às 09h30min horas, no auditório do Sindicato Rural de Pato Branco, sito na Rua Osvaldo Aranha, nº 376, município de Pato Branco - PR.

Conforme artigo 17, § 2º do Estatuto Social do CONIMS, fica vedado à participação na Assembleia, os prefeitos cujos municípios estejam na infração de qualquer disposição do Protocolo de Intenções e Estatuto Social.

A Assembleia tem como pauta:

Homologação das propostas do processo 001/2014 do Conselho de Secretários Municipais de Saúde;

Relatório de Parecer do Conselho Fiscal das prestações de contas dos meses de novembro e dezembro de 2013;

Aprovação e aprovação do Relatório de Gestão 2013;

Preseleção de Contas do Contrato de Rato de 2013;

Prestação de Contas do Exercício 2013;

Proposta de Realização Saneamento;

Assuntos Gerais;

7.1. Plano de Emprego;

7.2. Homologação das Apropriações na Seleção Pública;

7.3. Equipamento de Radiologia do Município de Heraldo Sampaio.

Pato Branco, 23 de abril de 2014.

Antonio Celso Pilonetto  
Presidente

**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 069/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014**

OBJETO: Contratação de empresa para realizar eventos desenvolvidos pela secretaria de Assistência Social compreendendo: palestra sobre em comemoração ao dia das mães, dia dos Pais, dia do voto, e beneficiários do bolsa família, nas áreas e bairros determinados pela secretaria, conforme edital.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: até 31/12/2014.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

ABERTURA: Dia 07/05/2014, às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTES AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu em: [licitacoes@pm-saudade.com.br](mailto:licitacoes@pm-saudade.com.br), à Rua Frei Vitor Benschel, nº 706 - Centro - Saudade do Iguaçu - PR, ou pelo telefone Nº (046) 3246-1166.

Saudade do Iguaçu - PR, 22 de abril de 2014.

MAURO CESAR CENCI

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU**

**ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 070/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para realização futura de exames laboratoriais diversos para a serem coletados no Município e realizados no local de Contratação, anualmente condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e em termos de edital, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

ABERTURA: Dia 07 de maio de 2014 às 14:00 horas

INFORMAÇÕES REFERENTES AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Benschel, 706 - Centro - Saudade do Iguaçu - PR, ou pelo telefone Nº (046) 3246-1166 ou pelo e-mail [licitacoes@pm-saudade.com.br](mailto:licitacoes@pm-saudade.com.br) Saudade do Iguaçu, 22 de abril de 2014.

MAURO CESAR CENCI

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 071/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de grama sintética com instalação para um campo de 1.666 m² e demais serviços necessários para sua instalação, conforme especificação mínima em edital.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: até 30 dias.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

ABERTURA: Dia 08/05/2014, às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTES AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu em: [licitacoes@pm-saudade.com.br](mailto:licitacoes@pm-saudade.com.br), à Rua Frei Vitor Benschel, nº 706 - Centro - Saudade do Iguaçu - PR, ou pelo telefone Nº (046) 3246-1166.

Saudade do Iguaçu - PR, 22 de abril de 2014.

MAURO CESAR CENCI  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍTORIA - ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2014**

O Município de Coronel Vitoria, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Angelo Mazzoni, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 08 de Maio de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 47/2014, objetivando-se a contratação de empresa para fornecimento de uniformes para os profissionais da saúde de Coronel Vitoria. Valor máximo total é de R\$ 9.137,32 (nove mil cento e trinta e sete reais e trinta e dois centavos). Prazo de entrega: 30 (trinta) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vitoria, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3252-8300. Coronel Vitoria, 22 de Abril de 2014.

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍTORIA - ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2014**

O Município de Coronel Vitoria - PR torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Angelo Mazzoni, s/n, as 09:00 horas do dia 08 de maio de 2014. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 48/2014, objetivando-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviços com profissionais na área de educação física, onde os mesmos prestarão serviços junto às escolas com treinamentos nas mais variadas modalidades esportivas como basquetebol, atletismo, tênis de mesa, natação, futebol, vôleibol, voleibol de praia e futsal e para atender as oficinas no Programa Fomento de Talentos, nas modalidades: artes marciais, natação, xadrez e informática, contação de histórias e introdução ao teatro, musicalização, futsal e fôlhas e Programa AABH Comunidade nas modalidades de: artes cênicas, musicalização, natação, artesanato e tênis de mesa, contação de histórias e complemento educacional e futebol sete e xadrez. O valor máximo total é de R\$ 213.400,00 (duzentos e onze mil e quatrocentos reais). Prazo de execução de serviços: 07 (sete) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vitoria, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3252-8300. Coronel Vitoria, 22 de abril de 2014.

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**

**Extra do Contrato Nº 1562/2014**

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
Contratador: Dailene Ferreira, inscrita no CNPJ/ME sob nº 18.042.152/0001 - 17.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de cargas de extintores para uso nas sedes dos Departamentos e Unidades da Administração Municipal e em veículos, ônibus, caminhões e máquinas, integrantes da frota municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 018/2014. Valor: Até R\$ 8.572,00 (Oito mil, quinhentos e vinte e dois reais). Vigência: De 22 (vinte e dois) de Abril de 2014 a 31 (trinta e um) de Dezembro de 2014. Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Abril de 2014.

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**

**Extra do Contrato Nº 1563/2014**

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
Contratador: Emerson Badi - ME, inscrita no CNPJ/ME sob nº 13.199.002/0001 - 01.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de cargas de extintores para uso nas sedes dos Departamentos e Unidades da Administração Municipal e em veículos, ônibus, caminhões e máquinas, integrantes da frota municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 018/2014. Valor: Até R\$ 8.572,00 (Oito mil, quinhentos e vinte e dois reais). Vigência: De 22 (vinte e dois) de Abril de 2014 a 31 (trinta e um) de Dezembro de 2014. Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Abril de 2014.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 13/2014**

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna pública as intenções, que até o dia 27 de maio de 2014, às 09 horas, estará recebendo no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, os Envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços do Edital de Concorrência nº 13/2014, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos de Segurança Individual - EPIs, com a finalidade de atender as necessidades da Divisão de Segurança do Trabalho, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências descritas no edital, sendo o critério de julgamento da licitação do tipo "menor preço por item". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 8.881, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e demais legislação pertinente. O iniciador do Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Divisão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Garibaldi, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. Fone: 46.3220.1511 ou 1534, e-mail: [licitacao@patobranco.pr.gov.br](mailto:licitacao@patobranco.pr.gov.br). [licitacao@patobranco.pr.gov.br](mailto:licitacao@patobranco.pr.gov.br) ou [licitacao@patobranco.pr.gov.br](mailto:licitacao@patobranco.pr.gov.br). Pato Branco, 23 de abril de 2014. Lorecia Dolores Badi - Presidente Comissão Permanente de Licitação.



**Município de Dois Vizinhos**

**DECRETO Nº 11165/2014**

Nomeia a Senhora Ediane Salete Duarte, para o cargo de provimento efetivo de Servente/ Zeladora.

Raúl Camilo Iottom, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

Art. 1º Nomeia a Senhora EDIANE SALETE DUARTE, portadora da Cédula de Identidade 9.146.781-0/PR e do CPF/MF nº 061.858.489-07, regularmente aprovada em Concurso Público, Edital 09/2013, para o cargo de provimento efetivo de Servente/ Zeladora, N1 - 01, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Administração e Finanças, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 16 de abril de 2014, com base na legislação vigente. Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 16 de abril de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze. 53º ano de emancipação. Raúl Camilo Iottom

Prefeito

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

**DECRETO Nº 11166/2014**

Nomeia a Senhora Eliandra Aparecida Alves de Lima Spinato, para o cargo de provimento efetivo de Servente/ Zeladora.

Raúl Camilo Iottom, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

Art. 1º Nomeia a Senhora ELIANDRA APARECIDA ALVES DE LIMA SPINATO, portadora da Cédula de Identidade 8.155.063-8/PR e do CPF/MF nº 024.326.119-78, regularmente aprovada em Concurso Público, Edital 09/2012, para o cargo de provimento efetivo de Servente/ Zeladora, N1 - 01, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Administração e Finanças, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 22 de abril de 2014, com base na legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 22 de abril de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze. 53º ano de emancipação. Raúl Camilo Iottom

Prefeito

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Marcia Bezerra Frigotto

Secretária de Administração e Finanças

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 23 de Abril de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0582



### CORONEL VIVIDA

#### PREFEITURA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 08 de Maio 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 47/2014, objetivando-se a contratação de empresa para fornecimento de uniformes para os profissionais da saúde de Coronel Vivida. Valor máximo total é de R\$ 9.137,32 (nove mil cento e trinta e sete reais e trinta e dois centavos). Prazo de entrega: 30 (trinta) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 22 de Abril de 2014

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2014.

O Município de Coronel Vivida - PR torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09h00min do dia 09 de maio de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 48/2014, objetivando-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviços com profissionais na área de educação física, onde os mesmos prestarão serviços junto às escolinhas com treinamentos nas mais variadas modalidades esportivas como: basquetebol, atletismo, tênis de mesa, natação, futsal, voleibol/vôlei de areia e bocha e para atender as oficinas no Programa Fonte de Talentos, nas modalidades: artes marciais, natação, xadrez e informática, contação de histórias e introdução ao teatro, musicalização, futsal e libras e Programa AABB Comunidade nas modalidades de: artes cênicas, musicalização, natação, artesanato e tênis de mesa, contação de história e complemento educacional e futebol sete e xadrez. O valor máximo total é de R\$ 211.400,00 (duzentos e onze mil e quatrocentos reais). Prazo de execução de serviços: 07 (sete) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 22 de abril de 2014, Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

### CRUZEIRO DO IGUAÇU

#### PREFEITURA

#### DECRETO Nº 3248/2014

SÚMULA: Concede Elevação de Classe.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com o que dispõe o Art.5º da Lei Municipal nº 875/2012 de 14/04/2012.

#### D E C R E T A:

Art.1º-Fica concedido Elevação de Classe à Servidora LEIDIANE BERTHOLDO REBELA, portadora do RG:9.258.632-4, nomeada através do Decreto nº 2642/2011 de 04/04/2011 - função "Professora" da Classe A-02 para a Classe B-02, do Anexo I do Plano de Carreira do Magistério.

Art. 2º-O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

MARIA DE LOURDES H. VIEIRA

DIR. DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

#### DECRETO Nº 3249/2014

SÚMULA: Estabelece datas de pagamento do IPTU, exercício 2014, Perímetro Urbano Sede, Distrito e Loteamentos.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que assegura o inciso VIII do Artigo 68 da Lei Orgânica Municipal.

#### D E C R E T A:

Art. 1º-O pagamento do IPTU, correspondente ao exercício financeiro de 2014, incidente sobre os imóveis do Perímetro Urbano de Cruzeiro do Iguaçu, Foz do Chopim e dos Loteamentos, Novo Horizonte, Sol Nascente e Lago Dourado I e II, será na forma abaixo especificada:

Parágrafo Primeiro-Pagamento em cota única do IPTU até 10/junho/2014, com desconto de 30% (trinta por cento).

Parágrafo Segundo-Parcelamento sem desconto em até quatro (04) parcelas:

- Primeira parcela com vencimento até 10/junho/2014.

- Segunda parcela com vencimento até 10/julho/2014.

- Terceira parcela com vencimento até 11/agosto/2014.

- Quarta parcela com vencimentos até 10/setembro/2014.

Art. 2º-O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

MARIA DE LOURDES H. VIEIRA

DIR. DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

### DOIS VIZINHOS

#### PREFEITURA

#### DECRETO Nº 11165/2014

Nomeia a Senhora Ediane Salete Duarte, para o cargo de provimento efetivo de Servente/ Zeladora.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora EDIANE SALETE DUARTE, portadora da Cédula de Identidade 9.446.781-0/PR e do CPF/MF nº 061.658.489-07, regularmente aprovada em Concurso Público, Edital 001/2012, para o cargo de provimento efetivo de Servente/ Zeladora, NI-01, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Administração e Finanças, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 16 de abril de 2014, com base na legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 16 de abril de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto - Secretária de Administração e Finanças

#### DECRETO Nº 11166/2014

Nomeia a Senhora Eliandra Aparecida Alves de Lima Spinato, para o cargo de provimento efetivo de Servente/ Zeladora.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora ELIANDRA APARECIDA ALVES DE LIMA SPINATO, portadora da Cédula de Identidade 8.155.063-8/PR e do CPF/MF nº 034.326.119-78, regularmente aprovada em Concurso Público, Edital 001/2012, para o cargo de provimento efetivo de Servente/ Zeladora, NI-01, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Administração e Finanças, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 22 de abril de 2014, com base na legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 22 de abril de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto

Secretária de Administração e Finanças



## MUNICÍPIO DE CASCAVEL

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 97/2014 - SEMED

Objeto: Aquisição de 29.000 (vinte e nove mil) Kits Escolares, para distribuição gratuita dos alunos das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, através do sistema de registro de preços pelo período de 12 (doze) meses. Abertura: Dia 09/05/2014 às 09h01min. O texto do edital e informações poderá ser obtido no Paço Municipal de Cascavel. Tel: (0xx45) 3321-2297. Site: [www.cascavel.pr.gov.br/licitacoes](http://www.cascavel.pr.gov.br/licitacoes). Cascavel/PR, 22 de abril de 2014. Marlene Santos Guedes, Diretora do Departamento de Compras.

R\$ 48,00 - 35902/2014

## CÉU AZUL

## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 42/2014 - M.C.A.

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de higiene, limpeza e copa-cozinha, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses). Abertura dia 09/05/2014 às 08:30 horas. O texto do Edital e informações poderão ser obtidos no Paço Municipal de Céu Azul. Tel. 45-3266-1122, e-mail: [pref.compras@netcen.com.br](mailto:pref.compras@netcen.com.br). Céu Azul/PR, 17/04/2014. Jaime Luis Basso - Prefeito Municipal.

R\$ 48,00 - 35735/2014

## CIANORTE

## MUNICÍPIO DE CIANORTE

## Aviso de Edital de Licitação - Tomada de Preços nº 005/2014

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exma. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9:30 horas do dia 15 de Maio de 2014, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município de Cianorte. Valor Máximo: R\$ 186.192,26 (cento e oitenta e seis mil, cento e noventa e dois reais e vinte e seis centavos). Prazo para execução: 02 (dois) meses. O Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações - Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209 e 3619-6210. Cianorte, 17 de Abril de 2014.

Gustavo Garcia  
Chefe da Divisão de Licitações

R\$ 120,00 - 35895/2014

## CLEVELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA  
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA: Publicação Diário Oficial do Paraná, Comércio, Indústria & Serviços, edição nº. 9189, dia 17/04/2014

Onde-se-le: OBS: a partir do dia 08/04/2014, no período das 08h às 11h30min das 13h30min às 17h.

Leia-se: OBS: a partir do dia 17/04/2014, no período das 08h às 11h30min das 13h30min às 17h.

R\$ 72,00 - 35644/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA  
ESTADO DO PARANÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2014

PROCESSO Nº. 027/2014 TIPO: Menor Preço Por Item O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 12/05/2014, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, a qual tem por objeto a: "Aquisição de Capa para Nota Fiscal, confeccionada em tipo bugum sintético; formulário de nota e capa para bloco de produtor rural; cartazes e panfletos; equipamentos de jardinagem; mudas de flores; grama esmeralda e palmeira Jervis; portão e grades de ferro; insumos agrícolas; equipamentos e produtos para inseminação, em atendimento as metas da Secretaria Municipal de Agricultura", conforme especificado no Termo de Referência - Anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 11h30min das 13h30min às 17h, em dias úteis, no site [www.clevelandia.pr.gov.br](http://www.clevelandia.pr.gov.br), ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail [lc@clevelandia.pr.gov.br](mailto:lc@clevelandia.pr.gov.br).

Clevelândia, 22 de abril de 2014.  
Sônia Maria Altenrath Pregoira

R\$ 144,00 - 35957/2014

## CORONEL VIVIDA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 08 de Maio 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 47/2014, objetivando-se a contratação de empresa para fornecimento de uniformes para os profissionais da saúde de Coronel Vivida. Valor máximo total é de R\$ 9.137,32 (nove mil cento e trinta e sete reais e trinta e dois centavos). Prazo de entrega: 30 (trinta) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 22 de Abril de 2014

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 96,00 - 35791/2014

## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2014.

O Município de Coronel Vivida - PR torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09h00min do dia 09 de maio de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 48/2014, objetivando-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviços com profissionais na área de educação física, onde os mesmos prestarão serviços junto às escolinhas com treinamentos nas mais variadas modalidades esportivas como: basquetebol, atletismo, tênis de mesa, natação, futsal, voleibol/vôlei de areia e bocha e para atender as oficinas no Programa Fonte de Talentos, nas modalidades: artes marciais, natação, xadrez e informática, contação de histórias e introdução ao teatro, musicalização, futsal e libras e Programa AABB Comunidade nas modalidades de: artes cênicas, musicalização, natação, artesanato e tênis de mesa, contação de história e complemento educacional e futebol sete e xadrez. O valor máximo total é de R\$ 211.400,00 (duzentos e onze mil e quatrocentos reais). Prazo de execução de serviços: 07 (sete) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 22 de abril de 2014.

Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

R\$ 144,00 - 35969/2014

## FRANCISCO BELTRÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## EDITAL Nº 36/2014/PMFB

## MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

## ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECURSO ATENÇÃO BÁSICA - PROPOSTA 09165798000113024 O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 09 de maio de 2014, na sala reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução da reforma do prédio da Unidade de Saúde da Família do bairro Pinheirão, localizado na esquina das Ruas Amazonas e Jundiá, sobre os lotes nºs 15 e 16, da quadra nº 552, no município de Francisco Beltrão - PR. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias e prazo e vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).

Francisco Beltrão, 22 de abril de 2014.

ANTONIO CANTELMO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

R\$ 168,00 - 35908/2014



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



## **EDITAL**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2014** **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2014**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08/05/2014 as 09:00 horas.

**LOCAL:** Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida - Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida - PR.

**VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 9.137,32 (nove mil cento e trinta e sete reais e trinta e dois centavos).

**PRAZO DE ENTREGA:** 30 (trinta) dias.

**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:** Município de Coronel Vivida - Comissão Permanente de Licitação - Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 22 de Abril de 2014.

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná  
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

Adeci Comunella  
Contador - CRC nº 31.788-5



**Iana**

---

**De:** Iana <iana@pmcv.com.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 28 de abril de 2014 09:13  
**Para:** HILTON - ACIVI (hilton@wlncoronel.com)  
**Assunto:** AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2014 - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS DA SAÚDE  
**Anexos:** 47. Edital - Mural Pg Pr Pr nº 47-2014.doc

Att, Iana Schmid  
Município de Coronel Vivida  
Licitações e Contratos  
(46) 3232-8304





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## **EDITAL**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2014** **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2014**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08/05/2014 as 09:00 horas.

**LOCAL:** Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida - PR.

**VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 9.137,32 (nove mil cento e trinta e sete reais e trinta e dois centavos).

**PRAZO DE ENTREGA:** 30 (trinta) dias.

**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:** Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 22 de Abril de 2014.

  
Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Setor de  
esta Prefeitura de Coronel Vivida no  
período de  
22/04/14 às 08:05:14  
onlus  
FUNCIONÁRIO



**R. RASPOLT CONFECÇÕES LTDA**  
**CNPJ 05.920.334/0001-05**



**PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2014**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

Coronel Vivida, 07 de Maio de 2014.

Pregão Presencial nº 047/2014

O abaixo assinado, representante legal da Empresa R. RASPOLT CONFECÇÕES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.920.334/0001-05, com sua sede Rua da Liberdade, 100, Centro, Coronel Vivida - PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

ROSANI RASPOLT DE AZEVEDO

RG: 1.783.607-2

CPF: 500.722.509-68

Handwritten marks: a large '7', a signature 'A', and a signature 'G'.



**MUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**



**R. RASPOLT CONFECÇÕES LTDA.  
CONTRATO SOCIAL**

**ROGÉRIO RASPOLT**, brasileiro, natural de Coronel Vivida - PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Padre Anchieta, nº 178 - Centro - CEP: 85550-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.486.937-5 - SSP/PR e do CPF nº 525.437.579-53 e

**ROSELI RASPOLT**, brasileira, natural de Coronel Vivida - PR, solteira, nascida em 05/10/1966, empresária, residente e domiciliada na Av. José Galante, nº 751 - Aptº 42 - Edif. Altos - Morumbi - CEP: 056.42-001 - São Paulo - SP., portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.486.785-2 - SSP/PR e do CPF: 088.584.268-51.

Primeira: - A sociedade girará sob o nome empresarial **R. RASPOLT CONFECÇÕES LTDA.**, adotando como nome de fantasia: **GARDEN'S FLOWERS** e terá sede e domicílio na Rua da Liberdade, nº 100 - Centro - CEP: 85550-000 - Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Segunda: - O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| Sócios               | quotas | valor R\$: |
|----------------------|--------|------------|
| Rogério Raspolt..... | 10.000 | 10.000,00  |
| Roseli Raspolt.....  | 10.000 | 10.000,00  |
| Somas.....           | 20.000 | 20.000,00  |

Terceira: - O objeto será: Indústria e comércio de confecções, artigos do vestuário e seus complementos.

Quarta: - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 20 de setembro de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

Quinta: - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sexta: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima: - A administração da sociedade caberá ao sócio **Rogério Raspolt** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 08.05.2011  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalmira Poletto



PREFEITURA MUNICIPAL  
DO PARANÁ



**R. RASPOLT CONFECCÕES LTDA.  
CONTRATO SOCIAL**

Oitava: - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Nona: - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Décima: As reuniões, quando necessárias, serão convocadas pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Décima primeira: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

Décima segunda: - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima terceira: - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima quarta: - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima quinta: - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 08/05/2014  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

*[Handwritten signatures and initials]*



JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

**R. RASPOLT CONFECCÕES LTDA.  
CONTRATO SOCIAL**

Décima sexta: - Enquadramento em MICROEMPRESA: Declaram os sócios, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Décima sétima: - Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Coronel Vivida (PR), 08 de setembro de 2003.-

\_\_\_\_\_  
Rogério Raspolt

\_\_\_\_\_  
Roseli Raspolt

Testemunhas:

1)   
\_\_\_\_\_  
Eoclides Pizoni  
RG: 756.262-SSP/PR

2)   
\_\_\_\_\_  
Agenor João Rossetto  
RG: 3.329.012-8 - SSP/PR

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 08/09/2004  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

\_\_\_\_\_  
Ines Delmira Poletto

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 03/10/2003  
SOB NÚMERO: 41205104561  
Protocolo: 03/302730-7

OLT CONFECCOES LTDA

\_\_\_\_\_  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 03/10/2003  
SOB NÚMERO: 20033027315  
Protocolo: 03/302731-5  
Empresa: 41 2 0510456 1  
R RASPOLT CONFECCOES LTDA

\_\_\_\_\_  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL



**R. RASPOLT CONFECÇÕES LTDA - ME**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ Nº: 05.920.334/0001-05**

**ROGÉRIO RASPOLT**, brasileiro, natural de Coronel Vivida - PR., casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Padre Anchieta, nº 178 - Centro - CEP: 85550-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.486.937-5 - SSP/PR. e do CPF nº 525.437.579-53 e

**ROSELI RASPOLT**, brasileira; natural de Coronel Vivida - PR., solteira, nascida em 05/10/1966, empresária, residente e domiciliada na Av. José Galante, nº 751 - Aptº 42 - Edif. Altos - Morumbi - CEP: 056.42-001 - São Paulo - SP., portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.486.785-2 - SSP/PR e do CPF: 088.584.268-51, únicos sócios da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de: **R. RASPOLT CONFECÇÕES LTDA - ME**, tendo adotado como nome de fantasia GARDEN'S FLOWERS, com sede nesta cidade e Comarca de Coronel Vivida - PR., na Rua da Liberdade, nº 100 - Centro - CEP: 85550-000, com contrato social de constituição arquivado na JUCEPAR sob nº 41205104561 em data de 03/10/2003, inscrita no CNPJ sob nº 05.920.334/0001-05, vem alterar o contrato social, pelas cláusulas seguintes:

Primeira: A administração da sociedade, a partir desta data, caberá aos sócios **Rogério Raspolt** e **Roseli Raspolt**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso individualmente do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Segunda: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social, não modificadas por este instrumento.

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 08/05/2014  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

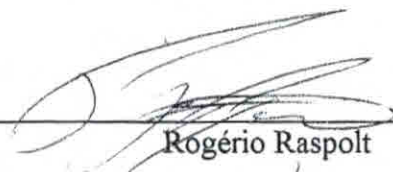
Ines Delmira Poletto

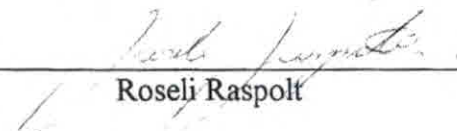


**R. RASPOLT CONFECCÕES LTDA - ME**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ Nº: 05.920.334/0001-05**

E por estarem assim justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinadas a um só fim, que se obrigam e aos seus herdeiros ou sucessores o cumprimento de todos os seus termos e cláusulas.

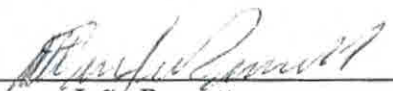
Coronel Vivida (PR), 29 de dezembro de 2003.-

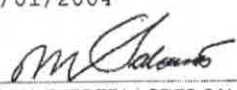
  
\_\_\_\_\_  
Rogério Raspolt

  
\_\_\_\_\_  
Roseli Raspolt

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Eoclides Pizoni  
RG: 756.262-SSP/PR

2)   
Agenor João Rossetto  
RG: 3.329.012-8 - SSP/PR

|                                                                                     |                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b>                                                    |
|                                                                                     | <b>ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO</b>                                           |
|                                                                                     | CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/01/2004                                                 |
|                                                                                     | SOB NÚMERO: 20040109356                                                             |
|                                                                                     | Protocolo: 04/010935-6                                                              |
| Empresa: 41 2 0510456 1                                                             |  |
| R RASPOLT CONFECCOES LTDA ME                                                        | MARIA THEREZA LOPES SALOMAO                                                         |
|                                                                                     | SECRETARIA GERAL                                                                    |

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 08/05/2014  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

  
\_\_\_\_\_  
Ines Delmira Foletto

**R RASPOLT CONFECÇÕES LTDA - ME**  
**CNPJ: 05.920.334/0001-05**  
**2ª Alteração Contratual**



**CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 08/05/2004  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

  
Ines Delmira Poletto

**ROGÉRIO RASPOLT**, brasileiro, natural de Coronel Vivida - PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/12/1963, Empresário, inscrito no CPF sob o número 525.437.579-53 e portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 3.486.937-5 expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 178, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000 e **ROSELI RASPOLT**, brasileira, natural de Coronel Vivida - PR, solteira, Empresária, nascida em 05/10/1966, inscrita no CPF sob o número 088.584.268-51 e portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral número 3.486.785-2 expedida pela SSP/PR, residente domiciliada à Avenida José Galante, 751, apt 42 - Edif Altos - Morumbi, cidade de São Paulo, SP, CEP 056.42-001, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **R RASPOLT CONFECÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.920.334/0001-05, estabelecida na Rua da Liberdade, 100, centro, do município de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41205104561, por despacho em sessão de 03/10/2003 e ultima alteração sob nº 20040109356, por despacho em sessão de 14/01/2004, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, modificar o contrato social e posteriores alterações mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**Cláusula 1ª** - O sócio **ROGÉRIO RASPOLT** que possui na sociedade a quantia de 10.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), vende, cede e transfere em definitivo 10.000 quotas de capital no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) a sócia ingressante a Sra. **ROSANI RASPOLT DE AZEVEDO**, brasileira, natural de Ijuí - RS, casada pelo regime de comunhão universal de bens, Professora, inscrita no CPF sob o número 500.722.509-68 e portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral número 1.783.607-2 expedida pela SSP/PR, residente e domiciliada na Rua das Américas, s/n, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, se a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

**R RASPOLT CONFECÇÕES LTDA - ME**  
**CNPJ: 05.920.334/0001-05**  
**2ª Alteração Contratual**



**Cláusula 2ª** - A sócia **ROSELI RASPOLT** que possui na sociedade a quantia de 10.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), vende, cede e transfere em definitivo 10.000 quotas de capital no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) a sócia ingressante a Sra. **ROSANI RASPOLT DE AZEVEDO**, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, se a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

**Cláusula 3ª** - A sociedade passa, partir desta data, a ser **UNIPESSOAL**, pelo máximo de 180 (dias) conforme Art. 1.033, inciso IV, de Lei nº 10.406/02 do código civil, prazo no qual a sócia remanescente Rosani Raspolt de Azevedo, se compromete a admitir novo ou novos sócios na sociedade.

**Cláusula 4ª** - O capital social que é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), totalmente integralizado, dividido em 20.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, permanece inalterado em seu valor, no entanto, a partir desta data passa a ter a seguinte distribuição:

| SÓCIOS                    | QUOTAS        | R\$              | %          |
|---------------------------|---------------|------------------|------------|
| Rosani Raspolt de Azevedo | 20.000        | 20.000,00        | 100        |
| <b>TOTAL</b>              | <b>20.000</b> | <b>20.000,00</b> | <b>100</b> |

**Cláusula 5ª** - A administração da sociedade caberá isoladamente a sócia **ROSANI RASPOLT DE AZEVEDO**, com amplos e ilimitados poderes e atribuições para a gestão da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, podendo no entanto alienar os bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

**Cláusula 6ª** - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 08/05/2014  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Paletta

*[Handwritten signature]*

**R RASPOLT CONFECÇÕES LTDA - ME**  
**CNPJ: 05.920.334/0001-05**  
**2ª Alteração Contratual**



**Cláusula 6ª** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo e posteriores alterações não modificadas por este instrumento.

Coronel Vivida, 22 de Novembro de 2013.

Tab Canela

**TESTEMUNHAS:**

Roseli Raspolt

Cristian Rodrigo Klein  
C.R.C. PR-045202/O-3

Rogério Raspolt

Marcia Vendrame  
C.R.C. PR-054996/O-2

Rosani Raspolt de Azevedo



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/01/2014  
SOB NÚMERO: 20137311664  
Protocolo: 13/731166-4, DE 30/12/2013  
Empresa: 41.2.0910426-1  
R RASPOLT CONFECÇÕES LTDA - ME  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

Mari Lazzari  
RG 4.359.742-6  
Relatora

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 08/05/2014  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



Reconheço por autenticidade a firma de ROSELI RASPOLT. Dou fé.  
Canela, 27 de novembro de 2013

Em Testemunho da Verdade  
Alexandra Pulsz Negri - Escrevente  
Emolumentos R\$ 4,70 + R\$ 0,30 0094 01.1300002.30075



**R. RASPOLT CONFECÇÕES LTDA.**  
**CNPJ 05.920.334/0001-05**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014**



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE  
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE  
DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

**R. Raspolt Confecções Ltda**, CNPJ/MF Nº 05.920.334/0001-05, sediada na Rua da Liberdade, 100, Centro, Coronel Vivida - PR Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 07 de Outubro de 2014.

ROSANI RASPOLT DE AZEVEDO

RG:1.783.607-2

CPF: 500.722.509-68

**TCEPR**  
TRIBUNA DO ESTADO DO PARANÁ

## Consulta de Impedidos de Licitar

## Pesquisa Impedidos de Licitar

|                                      |                |                                   |                  |                |
|--------------------------------------|----------------|-----------------------------------|------------------|----------------|
| Fornecedor                           | Tipo documento | <input type="text" value="CNPJ"/> | Número documento | 05920334000105 |
| Nome R. RASPOLT CONFECÇÕES LTDA - ME |                |                                   |                  |                |

Período publicação : de até  
Data de Início Impedimento: de até  
Data de Fim Impedimento: de até

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Dados do Processo

|            |                      |                         |                               |       |             |
|------------|----------------------|-------------------------|-------------------------------|-------|-------------|
| Endereço   | PRAÇA ANGELO MEZZOMO | Processo nº:            | 59/2014                       | Tipo: | Licitatória |
| Cidade/UF: | CORONEL VIVIDA - PR  | Modalidade:             | Pregão                        |       |             |
| CNPJ:      | 76.995.455/0001-56   | Critério de Julgamento: | Menor Preço - Lote - Serviços |       |             |

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE CORONEL VIVIDA.

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 175 - R. RASPOLT CONFECÇÕES LTDA - ME  
 CNPJ/CPF: 05.920.334/0001-05  
 Endereço: RUA DA LIBERDADE  
 Cidade: CORONEL VIVIDA - PR  
 CEP: 85550-000

Dados dos Itens

| Lote | Item | Descrição do Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Prazo de Execução | Validade Proposta | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Total por Item |
|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|---------|------------|----------------|----------------|
| 1    | 1    | 1 JALECO DOPTEL 100% POLIESTER COR AZUL PETROLEO MODELO PROFESSOR COM ZIPER. BOLSO EMBUTIDO RETO, SEM MANGA, BORDADO SOMENTE FRENTE, LADO ESQUERDO ESCRITA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, EMBAIXO CORONEL VIVIDA-PR, BORDADO NA COR BRANCA<br>Marca: GARDENS                                                                                            | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 16,00      | R\$ 30,0000    | R\$ 480,0000   |
| 1    | 2    | BABY LOOK GOLA POLO PIQUET MUNDIAL COMPOSICAO 53% ALGODAO, 47% POLIESTER, COR AZUL PETROLEO OU CELESTE OU BRANCO, MODELO FLAMEL NOELI COM BOTOES FORRADOS MESMO TOM DO TECIDO, BORDADO SOMENTE FRENTE, LADO ESQUERDO ESCRITA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, EMBAIXO CORONEL VIVIDA-PR E BRASAO DO MUNICIPIO, SEM BOLSO<br>Marca: GARDENS                | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 56,00      | R\$ 29,0000    | R\$ 1.624,0000 |
| 1    | 3    | CAMISETA GOLA POLO, EM TECIDO PIQUET MUNDIAL, COMPOSICAO 53% ALGODAO, 47% POLIESTER, MODELO FLAMEL NORMAL COM BOTOES TRANSPARENTES, COR AZUL PETROLEO OU CELESTE OU BRANCO, MANGA CURTA, BORDADO SOMENTE FRENTE, LADO ESQUERDO, COM ESCRITA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, EMBAIXO CORONEL VIVIDA-PR E BRASAO DO MUNICIPIO, SEM BOLSO<br>Marca: GARDENS | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 20,00      | R\$ 31,0000    | R\$ 620,0000   |
| 1    | 4    | AVENTAL EM TECIDO DOPTEL 100% POLIESTER COR (A DEFINIR) SEM BOLSO, SEM MANGA, COM ELASTICO DOS LADOS, COM BORDADO SOMENTE FRENTE, LADO ESQUERDO ESCRITO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, EMBAIXO CORONEL VIVIDA-PR, TAMANHOS P, M, G E GG<br>Marca: GARDENS                                                                                               | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 10,00      | R\$ 24,0000    | R\$ 240,0000   |
| 1    | 5    | JALECO MODELO HOSPITALAR, EM TECIDO DOPTEL BRANCO 100% POLIESTER COM FILETE NO RECORTE FRENTE EM VERDE BANDEIRA, MANGA LONGA COM PUNHO, COM BORDADO FRENTE, LADO ESQUERDO: BRASAO DO MUNICIPIO COM ESCRITA EMBAIXO VIGILANCIA EM SAUDE, TAMANHO P, M, G E GG<br>Marca: GARDENS                                                                           | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 10,00      | R\$ 47,5600    | R\$ 475,6000   |
| 1    | 6    | JALECO MODELO HOSPITALAR, EM TECIDO DOPTEL BRANCO 100% POLIESTER COM FILETE NO RECORTE FRENTE EM VERDE BANDEIRA, MANGA LONGA COM PUNHO, COM BORDADO FRENTE, LADO ESQUERDO: BRASAO DO MUNICIPIO COM ESCRITA EMBAIXO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, TAMANHO P, M, G E GG<br>Marca: GARDENS                                                                 | 12 Meses          | 60 Dias           | UN      | 44,00      | R\$ 47,5600    | R\$ 2.092,6400 |



*Coron Vivida*

|                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |         |    |       |              |                |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------|----|-------|--------------|----------------|
| 7                       | CONJUNTO COMPOSTO POR: JAQUETA DOPIEL COMPOSICAO 100% POLIESTER CONSTRUCAO TELA GRAMATURA 114 G/M², COR BRANCO SEM DETALHES, MANGA COM PUNHO DE ELASTICO (COSTURADO - ELASTICO DE 5 CM), GOLA ALTA, MODELO ADICIONAL, FORRADA COM MATELASSE (FAYLET + FIBRA 0,080 GR + TNT MATELADO), COM BORDADO: BRASAO DO MUNICIPIO MAIS FRASE EMBAIXO CORONEL VIVIDA - PR, MANGAS SEM BORDADO E BORDADO NAS COSTAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E CALÇA DOPIEL COMPOSICAO 100% POLIESTER CONSTRUCAO TELA GRAMATURA 114 G/M², UMA COR SEM DETALHES, MODELO TRADICIONAL, SEM BOLSO, COM FORRO PIQUET CRU 100% POLIESTER TIPO COLMEIA, TAMANHOS P, M, G E GG<br>Marca: GARDENS | 12 Meses | 60 Dias | UN | 30,00 | R\$ 119,0000 | R\$ 3.570,0000 |
| Valor Total da Proposta |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |         |    |       |              | R\$ 9.102,24   |

#### Resumo Final por Lote

| Lote | Descrição | Valor Total  |
|------|-----------|--------------|
| 1    |           | R\$ 9.102,24 |

Prazo de Execução da Proposta: 30 Dias

Validade da Proposta: 60 Dias

#### Dados do Representante Legal

| Representante Legal |                           | Carimbo do CNPJ                                                                                                                                                                               |  |
|---------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Nome:               | ROSANI RASPOLT DE AZEVEDO | <div style="border: 1px solid black; padding: 10px;"> R. RASPOLT CONFECÇÕES LTDA<br/><br/> 05.920.334/0001-05<br/><br/> Rua da Liberdade, 305<br/><br/> Coronel Vivida – PR 85.550-000 </div> |  |
| Cargo:              | SÓCIA ADMINISTRADORA      |                                                                                                                                                                                               |  |
| Tipo do Documento:  | CPF                       |                                                                                                                                                                                               |  |
| Documento:          | 500.722.509-68            |                                                                                                                                                                                               |  |
| Data da Impressão:  | 07/05/2014                |                                                                                                                                                                                               |  |
| Ass./Carimbo:       | <i>Rosani Azevedo</i>     |                                                                                                                                                                                               |  |

Proposta Comercial - Emissão: 07/05/2014 às 17:32:50





Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 047/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

Empresa: R. RASPOLT CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 05.920.334/0001-05

Telefone: (46) 3232-1158

E-mail: gardensflowers@gmail.com

Data da Abertura: 08 de Maio de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº

3947114

Em:

08/05/14 h. 08:38

FUNSIONÁRIO



PREGÃO Nº

47/2014

PROPOSTA

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**05.920.334/0001-05**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**03/10/2003**

NOME EMPRESARIAL  
**R. RASPOLT CONFECCOES LTDA - ME**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**GARDEN'S FLOWERS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

LOGRADOURO  
**R DA LIBERDADE**

NÚMERO  
**100**

COMPLEMENTO

CEP  
**85.550-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**CORONEL VIVIDA**

UF  
**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**12/02/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **07/05/2014** às **16:50:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

*(Assinaturas manuscritas em azul)*



MUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



**R. RASPOLT CONFECCÕES LTDA.**  
**CONTRATO SOCIAL**

**ROGÉRIO RASPOLT**, brasileiro, natural de Coronel Vivida - PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Padre Anchieta, nº 178 - Centro - CEP: 85550-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.486.937-5 - SSP/PR. e do CPF nº 525.437.579-53 e

**ROSELI RASPOLT**, brasileira, natural de Coronel Vivida - PR, solteira, nascida em 05/10/1966, empresária, residente e domiciliada na Av. José Galante, nº 751 - Aptº 42 - Edif. Altos - Morumbi - CEP: 056.42-001 - São Paulo - SP., portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.486.785-2 - SSP/PR e do CPF: 088.584.268-51.

Primeira: - A sociedade girará sob o nome empresarial **R. RASPOLT CONFECCÕES LTDA.**, adotando como nome de fantasia: GARDEN'S FLOWERS e terá sede e domicílio na Rua da Liberdade, nº 100 - Centro - CEP: 85550-000 - Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Segunda: - O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| Sócios               | quotas | valor R\$: |
|----------------------|--------|------------|
| Rogério Raspolt..... | 10.000 | 10.000,00  |
| Roseli Raspolt.....  | 10.000 | 10.000,00  |
| Somas.....           | 20.000 | 20.000,00  |

Terceira: - O objeto será: Indústria e comércio de confecções, artigos do vestuário e seus complementos.

Quarta: - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 20 de setembro de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

Quinta: - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sexta: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima: - A administração da sociedade caberá ao sócio **Rogério Raspolt** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 08/05/2014  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Inas Dalmira Poletto



PREFEITURA MUNICIPAL  
DO PARANÁ



**R. RASPOLT CONFECÇÕES LTDA.  
CONTRATO SOCIAL**

Oitava: - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Nona: - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Décima: As reuniões, quando necessárias, serão convocadas pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Décima primeira: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

Décima segunda: - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima terceira: - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima quarta: - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima quinta: - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 08/05/2017  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



**R. RASPOLT CONFECCÕES LTDA.  
CONTRATO SOCIAL**

Décima sexta: - Enquadramento em MICROEMPRESA: Declaram os sócios, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Décima sétima: - Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Coronel Vivida (PR), 08 de setembro de 2003.-

Rogério Raspol

Roseli Raspol

Testemunhas:

1)   
Eoclides Pizoni  
RG: 756.262-SSP/PR

2)   
Agenor João Rossetto  
RG: 3.329.012-8 - SSP/PR

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 08/05/2004  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/10/2003  
SOB NÚMERO: 41205104561  
Protocolo: 03/302730-7

OLT CONFECCOES LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/10/2003  
SOB NÚMERO: 20033027315  
Protocolo: 03/302731-5  
Empresa: 41 2 0510456 1  
R. RASPOLT CONFECCOES LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL



**R. RASPOLT CONFECCOES LTDA - ME**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ Nº: 05.920.334/0001-05**

**ROGÉRIO RASPOLT**, brasileiro, natural de Coronel Vivida - PR., casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Padre Anchieta, nº 178 - Centro - CEP: 85550-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.486.937-5 - SSP/PR. e do CPF nº 525.437.579-53 e

**ROSELI RASPOLT**, brasileira; natural de Coronel Vivida - PR., solteira, nascida em 05/10/1966, empresária, residente e domiciliada na Av. José Galante, nº 751 - Aptº 42 - Edif. Altos - Morumbi - CEP: 056.42-001 - São Paulo - SP., portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.486.785-2 - SSP/PR e do CPF: 088.584.268-51, únicos sócios da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de: **R. RASPOLT CONFECCOES LTDA - ME**, tendo adotado como nome de fantasia **GARDEN'S FLOWERS**, com sede nesta cidade e Comarca de Coronel Vivida - PR., na Rua da Liberdade, nº 100 - Centro - CEP: 85550-000, com contrato social de constituição arquivado na JUCEPAR sob nº 41205104561 em data de 03/10/2003, inscrita no CNPJ sob nº 05.920.334/0001-05, vem alterar o contrato social, pelas cláusulas seguintes:

Primeira: A administração da sociedade, a partir desta data, caberá aos sócios **Rogério Raspolt** e **Roseli Raspolt**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso individualmente do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Segunda: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social, não modificadas por este instrumento.

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 08/05/2014  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



**R. RASPOLT CONFECÇÕES LTDA - ME**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ Nº: 05.920.334/0001-05**

E por estarem assim justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinadas a um só fim, que se obrigam e aos seus herdeiros ou sucessores o cumprimento de todos os seus termos e cláusulas.

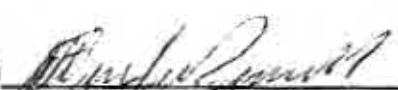
Coronel Vivida (PR), 29 de dezembro de 2003.-

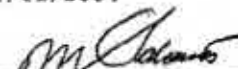
  
Rogério Raspol

  
Roseli Raspol

Testemunhas:

1)   
Eoclides Pizoni  
RG: 756.262-SSP/PR

2)   
Agenor João Rossetto  
RG: 3.329.012-8 - SSP/PR

|                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b><br><b>ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO</b><br>CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/01/2004<br>SOB NÚMERO: 20040109356<br>Protocolo: 04/010935-6<br>Empresa: 41 2 0510456-1<br>R. RASPOLT CONFECÇÕES LTDA ME | <br><b>MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO</b><br>SECRETARIA GERAL |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 08/05/2014  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

  
Ines Delmira Poletto

**R RASPOLT CONFECÇÕES LTDA - ME**  
**CNPJ: 05.920.334/0001-05**  
**2ª Alteração Contratual**



**CONFERE COM O ORIGINAL**  
EM 08.05.2014  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*Ines Delmira Poletto*  
Ines Delmira Poletto

**ROGÉRIO RASPOLT**, brasileiro, natural de Coronel Vivida - PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/12/1963, Empresário, inscrito no CPF sob o número 525.437.579-53 e portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 3.486.937-5 expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 178, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000 e **ROSELI RASPOLT**, brasileira, natural de Coronel Vivida - PR, solteira, Empresária, nascida em 05/10/1966, inscrita no CPF sob o número 088.584.268-51 e portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral número 3.486.785-2 expedida pela SSP/PR, residente domiciliada à Avenida José Galante, 751, apt 42 - Edif Altos - Morumbi, cidade de São Paulo, SP, CEP 056.42-001, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **R RASPOLT CONFECÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.920.334/0001-05, estabelecida na Rua da Liberdade, 100, centro, do município de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41205104561, por despacho em sessão de 03/10/2003 e última alteração sob nº 20040109356, por despacho em sessão de 14/01/2004, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, modificar o contrato social e posteriores alterações mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**Cláusula 1ª** - O sócio **ROGÉRIO RASPOLT** que possui na sociedade a quantia de 10.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), vende, cede e transfere em definitivo 10.000 quotas de capital no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) a sócia ingressante a Sra. **ROSANI RASPOLT DE AZEVEDO**, brasileira, natural de Ijuí - RS, casada pelo regime de comunhão universal de bens, Professora, inscrita no CPF sob o número 500.722.509-68 e portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral número 1.783.607-2 expedida pela SSP/PR, residente e domiciliada na Rua das Américas, s/n, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, se a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

*Rosani Raspolto*  
Rosani Raspolto

**R RASPOLT CONFECÇÕES LTDA - ME**  
**CNPJ: 05.920.334/0001-05**  
**2ª Alteração Contratual**



**Cláusula 2ª** - A sócia **ROSELI RASPOLT** que possui na sociedade a quantia de 10.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), vende, cede e transfere em definitivo 10.000 quotas de capital no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) a sócia ingressante a Sra. **ROSANI RASPOLT DE AZEVEDO**, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, se a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

**Cláusula 3ª** - A sociedade passa, partir desta data, a ser **UNIPESSOAL**, pelo máximo de 180 (dias) conforme Art. 1.033, inciso IV, de Lei nº 10.406/02 do código civil, prazo no qual a sócia remanescente Rosani Raspolt de Azevedo, se compromete a admitir novo ou novos sócios na sociedade.

**Cláusula 4ª** - O capital social que é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), totalmente integralizado, dividido em 20.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, permanece inalterado em seu valor, no entanto, a partir desta data passa a ter a seguinte distribuição:

| SÓCIOS                    | QUOTAS        | R\$              | %          |
|---------------------------|---------------|------------------|------------|
| Rosani Raspolt de Azevedo | 20.000        | 20.000,00        | 100        |
| <b>TOTAL</b>              | <b>20.000</b> | <b>20.000,00</b> | <b>100</b> |

**Cláusula 5ª** - A administração da sociedade caberá isoladamente a sócia **ROSANI RASPOLT DE AZEVEDO**, com amplos e ilimitados poderes e atribuições para a gestão da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, podendo no entanto alienar os bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

**Cláusula 6ª** - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
EM 08.05.2014  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

*[Handwritten signatures and initials]*

**R RASPOLT CONFECÇÕES LTDA - ME**  
**CNPJ: 05.920.334/0001-05**  
**2ª Alteração Contratual**



**Cláusula 6ª** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo e posteriores alterações não modificadas por este instrumento.

Coronel Vivida, 22 de Novembro de 2013.

Tab. Canela

**TESTEMUNHAS:**

Roseli Raspolt

Cristian Rodrigo Klein  
C.R.C. PR-045202/O-3

Rogério Raspolt

Marcia Vendrame  
C.R.C. PR-054996/O-2

Rosani Raspolt de Azevedo



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/01/2014  
SOB NÚMERO 20137311664  
Protocolo: 13/731166-4, DE 30/12/2013  
Expressão: 1 0513-04 1  
R. RASPOLT CONFECÇÕES LTDA - ME

SERASTÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

Mari Lazzari  
RG 4.359.742-6  
Relatora



Reconheço por autenticidade a firma de ROSELI RASPOLT Dou fe  
Canela, 27 de novembro de 2013

Em Testemunho   
Alexandra Pulsz Negri - Escrevente  
Emolumentos: R\$ 4,70 + R\$ 0,30 0094.01.1300002.30075

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 08.05.2014  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Paletto



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **R. RASPOLT CONFECCOES LTDA - ME** ✓  
CNPJ: **05.920.334/0001-05** ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 19:33:37 do dia 25/05/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2012.

Código de controle da certidão: **7DFD.9C7A.1240.F3E2**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7

1

2

3

FIH1N041



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa** ✓  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11784591-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.920.334/0001-05 ✓

Nome: R RASPOLT CONFECCOES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 04/09/2014 - Fornecimento Gratuito





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 630 / 2014 ✓

Cadastro...: 3400000003880  
Nome.....: R. RASFOLT CONFECCÕES LTDA-ME ✓  
Endereço...: RUA DA LIBERDADE 100  
Bairro.....: BAIRRO CENTRO

CNPJ/CNPJ...: 05.920.334/0001-05 ✓  
Finalidade: DIVERSAS

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

Em firmeza do que eu, Neusa Salete Schiavini *Neusa*  
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas,  
vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente  
constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras até 07/08/2014 ✓, e cópia da mesma  
só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 07 de Maio de 2014 .

*Neusa*  
\_\_\_\_\_  
Nejane Gruntowski Mendes  
Chefe das Div. Subord. ao Dpto. Financeiro  
Decreto 5073 de 02/01/2013

*7*

*S* *g*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO NEGATIVA** ✓  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E** ✓  
**ÀS DE TERCEIROS**

Nº 031122014-88888334

Nome: R. RASPOLT CONFECCOES LTDA - ME ✓

CNPJ: 05.920.334/0001-05 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 06/02/2014.

Válida até 05/08/2014. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*(Assinaturas manuscritas)*

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF** ✓

**Inscrição:** 05920334/0001-05 ✓  
**Razão Social:** R RASPOLT CONFECCOES LTDA ME  
**Endereço:** RUA DA LIBERDADE 100 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/04/2014 a 20/05/2014 ✓

**Certificação Número:** 2014042105084214689807

Informação obtida em 07/05/2014, às 15:57:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

7  
P S G



# PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz de Lima

Distribuidor Judicial

## Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA E CONCORDATÁ sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**R. RASPOLT CONFECÇOES LTDA ME**

CNPJ 05.920.334/0001-05, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



CEL. VIVIDA/PR, 07 de Maio de 2014, 16:41:53

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR

02 432 042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
E ANEXOS

Maria Cristina Schulz de Lima

Praca Três Poderes s/n - Centro  
85550-000 Coronel Vivida - Paraná

Funarpen - Selo Digital Nº 2yNRS . 2o9dq . H5DPA, Controle: dTV5n . EP95  
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 25,84

Página 0001/0001

R\$ 1,49 valor do selo



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



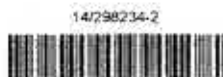
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                   |                                      |                                                                                   |                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| Nome Empresarial<br><b>R RASPOLT CONFECCOES LTDA - ME</b>                                                                                         |                                      |                                                                                   |                                                  |
| Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>                                                                                           |                                      |                                                                                   |                                                  |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)<br><b>41 2 0510456-1</b>                                                            | CNPJ<br><b>05.920.334/0001-05</b>    | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo<br><b>03/10/2003</b>                     | Data de Início de Atividade<br><b>20/09/2003</b> |
| Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)<br><b>RUA DA LIBERDADE, 100, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000</b> |                                      |                                                                                   |                                                  |
| Objeto Social<br><b>INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES, ARTIGOS DO VESTUARIO E SEUS COMPLEMENTOS</b>                                              |                                      |                                                                                   |                                                  |
| Capital: R\$ <b>20.000,00</b><br>(VINTE MIL REAIS)                                                                                                |                                      | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)<br><b>Microempresa</b> | Prazo de Duração<br><b>Indeterminado</b>         |
| Capital Integralizado: R\$ <b>20.000,00</b><br>(VINTE MIL REAIS)                                                                                  |                                      |                                                                                   |                                                  |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato                                                                  |                                      |                                                                                   |                                                  |
| <u>Nome/CPF ou CNPJ</u>                                                                                                                           | <u>Participação no capital (R\$)</u> | <u>Espécie de Sócio</u>                                                           | <u>Administrador</u>                             |
| <b>ROSANI RASPOLT AZEVEDO</b><br><b>500.722.509-68</b>                                                                                            | <b>20.000,00</b>                     | <b>SOCIO</b>                                                                      | <b>Administrador</b>                             |
|                                                                                                                                                   |                                      |                                                                                   | <u>Término do Mandato</u><br><b>XXXXXXXXXX</b>   |
| Último Arquivamento<br>Data: <b>02/01/2014</b><br>Ato: <b>ALTERAÇÃO</b><br>Evento (s): <b>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>        |                                      | Situação<br><b>REGISTRO ATIVO</b><br>Status<br><b>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>          |                                                  |

CORONEL VIVIDA - PR, 07 de maio de 2014



SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM **08/05/2014**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

Mari Lazzari  
RG 4.359.742-8  
Relatora



**R. RASPOLT CONFECÇÕES LTDA.**  
**CNPJ 05.920.334/0001-05**



**PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2014**

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA  
DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

**R. RASPOLT CONFECÇÕES LTDA**  
**CNPJ: 05.920.334/0001-05**

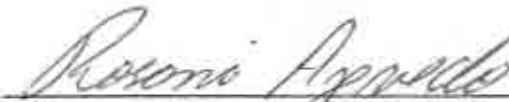
Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 047/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 07 de Outubro de 2014.

  
ROSANI RASPOLT DE AZEVEDO  
RG: 1.783.607-2  
CPF: 500.722.509-68


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: R. RASPOLT CONFECÇÕES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS) ✓  
CNPJ: 05.920.334/0001-05 ✓  
Certidão nº: 47536878/2014  
Expedição: 07/05/2014, às 16:00:28  
Validade: 02/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que R. RASPOLT CONFECÇÕES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.920.334/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 047/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

Empresa: R. RASPOLT CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 05.920.334/0001-05

Telefone: (46) 3232-1158

E-mail: gardensflowers@gmail.com

Data da Abertura: 08 de Maio de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 3947/14  
Em: 08/05/14 08:38  
FONTOURARIO



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
**ATA Nº 52/2014**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE CORONEL VIVIDA.

Aos 08 de maio de 2014, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2014, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 59/2014, Licitação nº 47/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento do seguinte licitante:

| RAZÃO SOCIAL                    | CNPJ               | CREDENCIADO |
|---------------------------------|--------------------|-------------|
| R. RASPOLT CONFECCOES LTDA - ME | 05.920.334/0001-05 | NÃO         |

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que a empresa não se encontra impedida de licitar.

Em seguida, foi aberto o envelope contendo a proposta de preços da proponente. Após conferida e rubricada a proposta da empresa participante a comissão julgou a mesma classificada, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo e considerando que a empresa não enviou representante a sessão e o valor proposto esta abaixo do máximo estabelecido pela administração municipal, o mesmo foi aceito, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR                      | VALOR TOTAL POR FORNECEDOR |
|---------------------------------|----------------------------|
| R. RASPOLT CONFECCOES LTDA - ME | R\$ 9.102,24               |

| TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO | R\$ 9.102,24 |
|--------------------------|--------------|
|--------------------------|--------------|

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão de licitação atestou:

| RAZÃO SOCIAL                    | CNPJ               | HABILITADO |
|---------------------------------|--------------------|------------|
| R. RASPOLT CONFECCOES LTDA - ME | 05.920.334/0001-05 | PENDENTE   |

A empresa R. RASPOLT CONFECCOES LTDA – ME, apresentou a certidão de tributos federais vencida em 21/11/2012 e os demais documentos corretos e de acordo com o estabelecido no edital. Considerando que a mesma apresentou a declaração de enquadramento no regime de micro empresa, fica concedido o benefício da Lei Complementar Federal nº 123/2006, artigo 43, § 1º, conforme segue:

**Art. 43.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

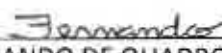
Portanto a empresa R. RASPOLT CONFECÇÕES LTDA – ME, deve apresentar a certidão de tributos federais regular, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

A empresa melhor classificada foi declarada vencedora do respectivo lote, tendo sido, então, concedida a palavra para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

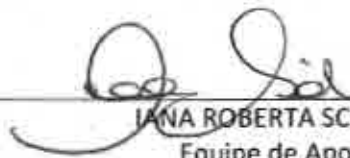
Coronel Vivida, 08 de maio de 2014.

Comissão de Licitações:

  
FERNANDO DE QUADROS ABATTI  
Pregoeiro

  
EUGENIO SARTOR  
Equipe de Apoio

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Equipe de Apoio

  
IANA ROBERTA SCHMID  
Equipe de Apoio



## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 59/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE CORONEL VIVIDA.

Expedição: 22/04/2014

Homologação:

Situação: Aberta

## CREDENCIAMENTO

| Fornecedor                      | Representante Legal | Credenciado |
|---------------------------------|---------------------|-------------|
| R. RASPOLT CONFECCOES LTDA - ME | Não Especificado    | Não         |

## CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

| Lote          | Descrição                       | Valor de Referência | % |
|---------------|---------------------------------|---------------------|---|
| 1             |                                 | 9.137,3200          | - |
| Classificação | Fornecedor                      | Valor Unitário      | % |
| 1             | R. RASPOLT CONFECCOES LTDA - ME | 9.102,2400          | - |

## HISTÓRICO DOS LANCES

| Lote       | Descrição | Valor de Referência | % |
|------------|-----------|---------------------|---|
| 1          |           | 9.137,3200          | - |
| Sem Lances |           |                     |   |

## CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

| Lote          | Descrição                       | Valor de Referência | % |
|---------------|---------------------------------|---------------------|---|
| 1             |                                 | 9.137,3200          | - |
| Classificação | Fornecedor                      | Valor Unitário      | % |
| 1             | R. RASPOLT CONFECCOES LTDA - ME | 9.102,2400          | - |

## BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

| Lote            | Descrição | Valor de Referência | % |
|-----------------|-----------|---------------------|---|
| 1               |           | 9.137,3200          | - |
| Sem lançamentos |           |                     |   |

## NEGOCIAÇÃO

| Lote           | Descrição | Valor de Referência | % |
|----------------|-----------|---------------------|---|
| 1              |           | 9.137,3200          | - |
| Sem Negociação |           |                     |   |

## HABILITAÇÃO

| Fornecedor                      | Situação |
|---------------------------------|----------|
| R. RASPOLT CONFECCOES LTDA - ME | Pendente |

## RATEIO DOS ITENS POR LOTE



## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 59/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE CORONEL VIVIDA.

Expedição: 22/04/2014

Homologação:

Situação: Aberta

| Lote | Descrição                                              |       | Valor de Referência | %           |
|------|--------------------------------------------------------|-------|---------------------|-------------|
| 1    |                                                        |       | 9.137,3200          | -           |
| Item | Descrição                                              | Unid. | Valor Unitário      | Valor Total |
| 1    | JALECO DOPTEL 100% POLIESTER COR AZUL PETROLEO MODEL   | UN    | 30,0000             | 480,0000    |
| 2    | BABY LOOK GOLA POLO PIQUET MUNDIAL COMPOSICAO 53%      | UN    | 29,0000             | 1.624,0000  |
| 3    | CAMISETA GOLA POLO, EM TECIDO PIQUET MUNDIAL, COMPO    | UN    | 31,0000             | 620,0000    |
| 4    | AVENTAL EM TECIDO DOPTEL 100% POLIESTER COR (A DEFINIR | UN    | 24,0000             | 240,0000    |
| 5    | JALECO MODELO HOSPITALAR, EM TECIDO DOPTEL BRANCO 10   | UN    | 47,5600             | 475,6000    |
| 6    | JALECO MODELO HOSPITALAR, EM TECIDO DOPTEL BRANCO 10   | UN    | 47,5600             | 2.092,6400  |
| 7    | JAQUETA DOPTEL COMPOSICAO 100% POLIESTER CONSTRUCA     | UN    | 119,0000            | 3.570,0000  |

## CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

| Lote          | Descrição                       |  | Valor de Referência | % |
|---------------|---------------------------------|--|---------------------|---|
| 1             |                                 |  | 9.137,3200          | - |
| Classificação | Fornecedor                      |  | Valor Unitário      | % |
| 1             | R. RASPOLT CONFECCOES LTDA - ME |  | 9.102,2400          | - |

## CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

| Fornecedor: | R. RASPOLT CONFECCOES LTDA - ME |                |
|-------------|---------------------------------|----------------|
| Lote        | Descrição                       | Valor Unitário |
| 1           |                                 | 9.102,2400     |

*Fernando*

*[Handwritten signatures]*



## Confirmação de Autenticidade das Certidões

### Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 05.920.334/0001-05

Data da Emissão : 25/05/2012

Hora da Emissão : 19:33:37

Código de Controle da Certidão : 7DFD.9C7A.1240.F3E2

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 25/05/2012, com validade até 21/11/2012.

ME

[Página Anterior](#)



**Certidões Emitidas****CGC: 05.920.334/0001-05 - R. RASPOLT CONFECCOES LTDA - ME**

| Certidão           | Data<br>Emissão | FIN | Data<br>Validade | Data<br>Cancelamento | Hora de<br>Brasília |
|--------------------|-----------------|-----|------------------|----------------------|---------------------|
| 31122014-88888334  | 06/02/2014      | 4   | 05/08/2014       |                      |                     |
| 1022013-14021334   | 17/10/2013      | 4   | 15/04/2014       |                      |                     |
| 642013-14021334    | 10/07/2013      | 4   | 06/01/2014       |                      |                     |
| 262013-14021334    | 03/04/2013      | 4   | 30/09/2013       |                      |                     |
| 922012-14021334    | 26/12/2012      | 4   | 24/06/2013       |                      |                     |
| 422012-14021334    | 05/09/2012      | 4   | 04/03/2013       |                      |                     |
| 182012-14021334    | 24/05/2012      | 4   | 20/11/2012       |                      |                     |
| 32022012-14021060  | 23/02/2012      | 4   | 21/08/2012       |                      |                     |
| 184352011-14021060 | 10/11/2011      | 4   | 08/05/2012       |                      |                     |
| 95622011-14021060  | 08/06/2011      | 4   | 05/12/2011       |                      |                     |
| 25982011-14021060  | 07/02/2011      | 4   | 06/08/2011       |                      |                     |
| 177942010-14021060 | 09/11/2010      | 4   | 08/05/2011       |                      |                     |
| 121852010-14021060 | 09/08/2010      | 4   | 05/02/2011       |                      |                     |
| 68102010-14021060  | 06/05/2010      | 4   | 02/11/2010       |                      |                     |
| 16042010-14021060  | 01/02/2010      | 4   | 31/07/2010       |                      |                     |
| 166602009-14021060 | 22/10/2009      | 4   | 20/04/2010       |                      |                     |
| 80762009-14021060  | 15/06/2009      | 5   | 12/12/2009       |                      |                     |
| 22052009-14021060  | 19/02/2009      | 4   | 18/08/2009       |                      |                     |
| 98482008-14021060  | 14/10/2008      | 4   | 12/04/2009       |                      |                     |
| 39252008-14021060  | 08/05/2008      | 4   | 04/11/2008       |                      |                     |
| 94112007-14021060  | 09/11/2007      | 4   | 07/05/2008       |                      |                     |
| 36112007-14021060  | 21/05/2007      | 4   | 17/11/2007       |                      |                     |
| 65142006-14021060  | 10/10/2006      | 4   | 08/04/2007       |                      |                     |
| 182005-14021060    | 04/01/2005      | 4   | 04/04/2005       |                      |                     |

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



**CAIXA**Para você  
para todos  
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa

?

Navegue pela CAIXA



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta  
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do  
Empregador | Histórico do Empregador



## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 05920334/0001-05

Razão Social: R RASPÖLT CONFECÇÕES LTDA ME

| DATA DE<br>ENCERRAÇÃO<br>DO CRF | PERÍODO DE VIGÊNCIA     | NÚMERO DO CRF          |
|---------------------------------|-------------------------|------------------------|
| 21/04/2014                      | 21/04/2014 a 20/05/2014 | 2014042105084214689807 |
| 31/03/2014                      | 31/03/2014 a 29/04/2014 | 2014033104475635646061 |
| 11/03/2014                      | 11/03/2014 a 09/04/2014 | 2014031102152989994291 |
| 20/02/2014                      | 20/02/2014 a 21/03/2014 | 2014022007280708864050 |
| 23/10/2013                      | 23/10/2013 a 21/11/2013 | 2013102309582517110188 |
| 10/08/2013                      | 10/08/2013 a 08/09/2013 | 2013081020200626852214 |
| 14/05/2013                      | 14/05/2013 a 12/06/2013 | 2013051412583225894185 |
| 24/03/2013                      | 24/03/2013 a 22/04/2013 | 2013032414443346257091 |
| 21/02/2013                      | 21/02/2013 a 22/03/2013 | 2013022109074514276587 |
| 16/01/2013                      | 16/01/2013 a 14/02/2013 | 2013011613462322182689 |
| 09/12/2012                      | 09/12/2012 a 07/01/2013 | 2012120907314661457887 |
| 05/11/2012                      | 05/11/2012 a 04/12/2012 | 2012110517193552046334 |
| 20/09/2012                      | 20/09/2012 a 19/10/2012 | 2012092010294820505002 |
| 21/07/2012                      | 21/07/2012 a 19/08/2012 | 2012072104521971979004 |
| 06/03/2012                      | 06/03/2012 a 04/04/2012 | 2012030607553979405155 |
| 13/01/2012                      | 13/01/2012 a 11/02/2012 | 2012011307530261807746 |
| 09/12/2011                      | 09/12/2011 a 07/01/2012 | 2011120909474660163425 |
| 06/11/2011                      | 06/11/2011 a 05/12/2011 | 2011110605425812901226 |
| 21/04/2011                      | 21/04/2011 a 20/05/2011 | 2011042113504984394880 |
| 14/03/2011                      | 14/03/2011 a 12/04/2011 | 2011031412067888597780 |
| 27/09/2010                      | 27/09/2010 a 26/10/2010 | 2010092717301309996808 |
| 27/07/2010                      | 27/07/2010 a 25/08/2010 | 2010072711090732993185 |
| 08/06/2010                      | 08/06/2010 a 07/07/2010 | 2010060816234194927679 |
| 11/03/2010                      | 11/03/2010 a 09/04/2010 | 2010031117094448831404 |
| 27/01/2010                      | 27/01/2010 a 25/02/2010 | 2010012715141156460169 |
| 18/12/2009                      | 18/12/2009 a 16/01/2010 | 2009121817294559999021 |
| 10/11/2009                      | 10/11/2009 a 09/12/2009 | 2009111009584788372423 |
| 25/09/2009                      | 25/09/2009 a 24/10/2009 | 2009092508164569561117 |
| 31/07/2009                      | 31/07/2009 a 29/08/2009 | 2009073115522697562801 |
| 19/02/2009                      | 19/02/2009 a 20/03/2009 | 2009021908451284594552 |
| 27/11/2008                      | 27/11/2008 a 26/12/2008 | 2008112711193617831356 |
| 15/09/2008                      | 15/09/2008 a 14/10/2008 | 2008091509373440741228 |
| 22/08/2008                      | 22/08/2008 a 20/09/2008 | 2008082217180625238020 |
| 04/01/2005                      | 04/01/2005 a 02/02/2005 | 2005010411444846982535 |



Resultado da consulta em 08/05/2014 às 10:06:38

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. RASPOLT CONFECÇÕES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 05.920.334/0001-05  
 Certidão nº: 47536878/2014  
 Expedição: 07/05/2014, às 16:00:28  
 Validade: 02/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R. RASPOLT CONFECÇÕES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.920.334/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Fernando**

---

**De:** Fernando <fernando@pmcv.com.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 8 de maio de 2014 10:26  
**Para:** 'gardensflauer@gmail.com'; 'gardensflowers@gmail.com'  
**Cc:** kleincontabilidade@hotmail.com  
**Assunto:** ref Ata Pregão Presencial 47/2014  
**Anexos:** 6. ATA FINAL PREGÃO 47-2014.doc



**Prioridade:** Alta

Bom dia

Segue em anexo a ata do Pregão Presencial 47/2014

Favor confirmar recebimento

Obrigado



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA** ✓  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **R. RASPOLT CONFECCOES LTDA - ME** ✓  
CNPJ: **05.920.334/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:06:41 do dia 08/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2014. ✓

Código de controle da certidão: **2D39.E92B.1826.EE98**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR

**Recebido em:** 08/05/2014

Horário: 16:12

Insc: Elizete

Q

F

A

S



## Confirmação de Autenticidade das Certidões

### Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 05.920.334/0001-05

Data da Emissão : 08/05/2014

Hora da Emissão : 15:06:41

Código de Controle da Certidão : 2D39,E92B,1826.EE98

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 08/05/2014, com validade até 04/11/2014.

[Página Anterior](#)



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**  
**REF. BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2014**

Foi concedido o benefício da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a empresa R. RASPOLT CONFECCOES LTDA - ME; para apresentar a certidão federal regular, sendo que a mesma protocolou a certidão negativa no dia 08/05/2014, com validade até 04/11/2014; sendo a mesma HABILITADA.

Coronel Vivida, 08 de Maio de 2014.

  
Fernando Q. Abatti  
Pregoeiro

  
Ademir Antonio Aziliero  
Equipe de Apoio

  
Eugenio Sartor  
Equipe de Apoio

  
Iana Roberta Schmid  
Equipe de Apoio



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PARECER E ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2014

DATA: 22/04/14

ABERTURA: 08/05/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após benefício da Lei Complementar nº 123/2006 e análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o lote a seguir ao licitante vencedor:

| LOTE | ITENS | FORNECEDOR                      | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-------|---------------------------------|--------------------|-----------------|
| 01   | 01    | R. RASPOLT CONFECCOES LTDA - ME | 30,00              | 480,00          |
| 01   | 02    | R. RASPOLT CONFECCOES LTDA - ME | 29,00              | 1.624,00        |
| 01   | 03    | R. RASPOLT CONFECCOES LTDA - ME | 31,00              | 620,00          |
| 01   | 04    | R. RASPOLT CONFECCOES LTDA - ME | 24,00              | 240,00          |
| 01   | 05    | R. RASPOLT CONFECCOES LTDA - ME | 47,56              | 475,60          |
| 01   | 06    | R. RASPOLT CONFECCOES LTDA - ME | 47,56              | 2.092,64        |
| 01   | 07    | R. RASPOLT CONFECCOES LTDA - ME | 119,00             | 3.570,00        |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR                      | NÚMERO DO CNPJ     | VALOR TOTAL R\$ |
|---------------------------------|--------------------|-----------------|
| R. RASPOLT CONFECCOES LTDA - ME | 05.920.334/0001-05 | 9.102,24        |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 9.102,24 (nove mil cento e dois reais e vinte e quatro centavos).

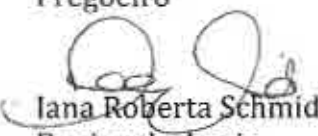
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 08 de maio de 2014.

  
Fernando Q. Abatti  
Pregoeiro

  
Ademir Antonio Aziliero  
Equipe de Apoio

  
Eugenio Sartor  
Equipe de Apoio

  
Iana Roberta Schmid  
Equipe de Apoio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



### **PARECER LICITAÇÃO**

**Parecer nº 223/2014**

**PROTOCOLO nº 51/2014**

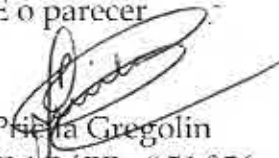
**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes para funcionários da Saúde do Município de Coronel Vivida.

**De:** Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

**Para:** Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso não se opõe a homologação da adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor estimado de R\$ 9.102,24 ( Nove mil, cento e dois reais e vinte e quatro centavos).

É o parecer

  
Pricila Gregolin  
OAB/PR nº 51.356



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2014

DATA: 22/04/14

ABERTURA: 08/05/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 47/2014, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

| LOTE | ITENS | FORNECEDOR                      | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-------|---------------------------------|--------------------|-----------------|
| 01   | 01    | R. RASPOLT CONFECCOES LTDA - ME | 30,00              | 480,00          |
| 01   | 02    | R. RASPOLT CONFECCOES LTDA - ME | 29,00              | 1.624,00        |
| 01   | 03    | R. RASPOLT CONFECCOES LTDA - ME | 31,00              | 620,00          |
| 01   | 04    | R. RASPOLT CONFECCOES LTDA - ME | 24,00              | 240,00          |
| 01   | 05    | R. RASPOLT CONFECCOES LTDA - ME | 47,56              | 475,60          |
| 01   | 06    | R. RASPOLT CONFECCOES LTDA - ME | 47,56              | 2.092,64        |
| 01   | 07    | R. RASPOLT CONFECCOES LTDA - ME | 119,00             | 3.570,00        |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR                      | NÚMERO DO CNPJ     | VALOR TOTAL R\$ |
|---------------------------------|--------------------|-----------------|
| R. RASPOLT CONFECCOES LTDA - ME | 05.920.334/0001-05 | 9.102,24        |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 9.102,24 (nove mil cento e dois reais e vinte e quatro centavos).

Coronel Vivida, 08 de maio de 2014.

  
Frank Ariel Schiavini,  
Prefeito Municipal.

[illegible][illegible]

Received 10 July 2002; accepted 10 July 2002

[illegible]

### Simple Tires

[illegible][illegible]

2. Per quanto di tempo previsto per l'intera gara, fra l'attuale gestionale PC-1, equivalente a 20% (nona per cento) calcolata sulla base del valore del suo versamento bimestrale mensile e del valore puntuale a titolo di

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

|                                                          |    |       |        |
|----------------------------------------------------------|----|-------|--------|
| 2010-2011 - Programa de Incentivos de Incentivos Lda - B | 51 | 1.000 | 99.999 |
| 2010-2011 - Programa de Incentivos de Incentivos Lda - B | 52 | 1.000 | 99.999 |

[illegible][illegible]

TEL. 011 234 319-101. FABIANE GRICOLETTI, MARTINIANGOS 1782 01

[illegible]

CPF nº 009.934.319-00, FABIANE GRIGOLETTO MARTINIANSO CPF nº 072.720.229-08, MARCIA FURTADO PIRES, 043.365.689-68, FÁBILLE BO-CHIO, CPF nº 026.924.079-97 para comporem a Comissão dos Projetos Casa Nova e Casa Remendada.

Art. 2º A execução será exercida pela assistente social CLÁUDIA RACK.

Art. 3º Este requerimento é Portaria 119/2011, de 14 de Dezembro de 2011.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabimeto do Prefeito Municipal de Saude do Iguaçu, 13 de Maio 2014

**MAURO CESAR CENCI**  
Prefeito Municipal

|       |         |             |       |           |
|-------|---------|-------------|-------|-----------|
| 12719 | 179-023 | F-104B-2000 | VACOM | 1792 1792 |
|-------|---------|-------------|-------|-----------|

[illegible][illegible]

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 14 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0596

Página 81 / 102

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2014

DATA: 22/04/14 ABERTURA: 05/05/14 HORÁRIO: 09:00  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE CORONEL VÍVIDA, conforme discriminado no objeto do presente edital.  
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 47/2014, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

| LOTE | ITEMS | FORNECEDOR                    | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-------|-------------------------------|--------------------|-----------------|
| 01   | 01    | R. RASPOLI CONFECÇÕES LTDA-ME | 30,00              | 480,00          |
| 01   | 02    | R. RASPOLI CONFECÇÕES LTDA-ME | 25,00              | 1.625,00        |
| 01   | 03    | R. RASPOLI CONFECÇÕES LTDA-ME | 31,00              | 620,00          |
| 01   | 04    | R. RASPOLI CONFECÇÕES LTDA-ME | 24,00              | 240,00          |
| 01   | 05    | R. RASPOLI CONFECÇÕES LTDA-ME | 47,56              | 475,60          |
| 01   | 06    | R. RASPOLI CONFECÇÕES LTDA-ME | 47,56              | 7.092,94        |
| 01   | 07    | R. RASPOLI CONFECÇÕES LTDA-ME | 119,00             | 3.570,00        |

Totalizando por fornecedor:

| FORNecedor                    | NÚMERO DO CNPJ     | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------------------------|--------------------|-----------------|
| R. RASPOLI CONFECÇÕES LTDA-ME | 05.920.334/0001-45 | 9.102,54        |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 9.102,54 (nove mil cento e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Coronel Vívda, 08 de maio de 2014.  
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2014

DATA: 11/04/14 ABERTURA: 29/04/14 HORÁRIO: 09:00  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MESAS, BATEDEIRAS, APARELHOS DE AR CONDICIONADO) PARA A CRECHE EMA BOING HORT, NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, PARTE INTEGRANTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAC202933/2012-PAC2-MEC/FNDE; conforme discriminado no objeto do presente edital.  
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 44/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

| ITEMS | FORNecedor                               | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------|------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| 01    | C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA-ME           | 432,80             | 865,60          |
| 02    | DENISE SCHILLER MARÇAL DE ARAUJO ME      | 2.690,00           | 5.380,00        |
| 04    | DENISE SCHILLER MARÇAL DE ARAUJO ME      | 1.100,00           | 4.400,00        |
| 02    | M F X DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI ME | 1.450,98           | 5.999,92        |

Totalizando por fornecedor:

| FORNecedor                               | NÚMERO DO CNPJ     | VALOR TOTAL R\$ |
|------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA-ME           | 07.558.294/0001-05 | 865,60          |
| DENISE SCHILLER MARÇAL DE ARAUJO ME      | 05.299.362/0001-56 | 9.780,00        |
| M F X DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI ME | 13.555.475/0001-03 | 5.999,92        |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 16.645,52 (dezesseis mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Coronel Vívda, 08 de maio de 2014.  
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

14 de Maio de 2014

Extrato Termo de Posse e de Entrada em Exercício de Nomeados para exercer Cargo de Provimento Efetivo-Regime Jurídico Estatutário

| Nome  | Posse      | Entrada em Exercício | Nome  | Cargo | Local abertura | Edital | Edital | Decreto  |
|-------|------------|----------------------|-------|-------|----------------|--------|--------|----------|
| 01 de | 11/05/2014 | 11/05/2014           | 01 de | 01 de | 043 de         | 053 de | 054 de | 1.475 de |
| 01 de | 11/05/2014 | 11/05/2014           | 01 de | 01 de | 043 de         | 053 de | 054 de | 1.475 de |
| 01 de | 11/05/2014 | 11/05/2014           | 01 de | 01 de | 043 de         | 053 de | 054 de | 1.475 de |
| 01 de | 11/05/2014 | 11/05/2014           | 01 de | 01 de | 043 de         | 053 de | 054 de | 1.475 de |

Coronel Vívda, 06 de maio de 2014

### COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº. 01/2014  
Despacho do Presidente da COMDEC  
Processo Licitatório nº.001/2014, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº. 8666/93, contendo parecer jurídico da Srta. Priscila Gregolin, Advogada, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso IV, do art. 24, do diploma legal invocado, referente à aquisição de 3.000 telhas e 9.000 parafusos para distribuição aos atingidos pelas chuvas torrenciais e granizo ocorridos em setembro de 2013. Período de prestação dos serviços 12 meses. Empresa contratada: Comercial de Ferragens Joavi Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 79.865.689/0001-77, Valor da contratação: R\$ 111.870,00 (Cento e onze mil, oitocentos e setenta reais).  
Publique-se.

Coronel Vívda, 27 de fevereiro de 2014.  
Frank Ariel Schiavini, Presidente COMDEC

### DOIS VIZINHOS

#### PREFEITURA

#### DECRETO Nº 11203/2014

Concede Gratificação de Assiduidade.  
Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
D E C R E T A:  
Art. 1º - CONCEDE Gratificação de Assiduidade, com base no Artigo 150, parágrafo único da Lei 577/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, no mês de maio de 2014, aos servidores abaixo relacionados:

| Matrícula Funcional | Nome do (a) Servidor (a)  | RG              |
|---------------------|---------------------------|-----------------|
| 1323-1              | Celia Chaves Poggiani     | 8.472.882-9/PR  |
| 10110-2             | Elizângela Zalki Cosmeiro | 25.531.571-2/SP |
| 13320-1             | Leandro de Paula Furtado  | 5.463.381-2/PR  |

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do mês maio de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.  
Raul Camilo Isotton  
Prefeito

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NÍVEL I (UPAI). PROCESSO 06889455000113010 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DA LICITAÇÃO: 16 de junho de 2014, às 08h30min.

Valor do Edital: R\$ 100,00 (cem reais).  
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: AV. RIO GRANDE DO SUL, 130-CENTRO, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes), mediante comprovante de retirada. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8828 ou 3536 8800.

Dois Vizinhos, 12 de maio de 2014.

Raul Camilo Isotton  
Prefeito

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.  
Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial nº 052/2014 e parecer emitido pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: EMERSON BASI - ME, CNPJ nº 13.199.002/0001-01, com o valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.  
Dois Vizinhos, 13 de maio de 2014.  
Raul Camilo Isotton  
Prefeito

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, PULVERIZADOR AGRÍCOLA, SEMEADORA ADUBADEIRA E CARRETA AGRÍCOLA, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE 796858/2013, PROCESSO 59250.000198/2013, CONTRATO FIRMADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial nº 054/2014 e parecer emitido pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: CEIFAGRIL COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. - EPP, CNPJ nº 79.210.035/0001-05, item 03 com o valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), SCHLICKMANN & ROTT LTDA. - ME, CNPJ nº 18.960.416/0001-17, item 01 com o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), item 02 com o valor de R\$ 17.298,00 (dezessete mil, duzentos e noventa e oito reais) e item 04 com o valor de R\$ 151.960,00 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e sessenta reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.  
Dois Vizinhos, 13 de maio de 2014.  
Raul Camilo Isotton - Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP-Brasil. AMASOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado do site.

941412557

<http://amsop.dioems.com.br>